



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 5.642 - DOURADOS, MS - QUINTA-FEIRA, 05 DE MAIO DE 2022 - 28 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 1.263 DE 29 DE ABRIL DE 2022.

“Revoga a concessão de incentivo fiscal pelo Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE, criado Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012 a empresa Douraglass Indústria e Comercio de Vidros Ltda.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando ofício expedido pela empresa Douraglass Indústria e Comercio de Vidros Ltda a Secretaria municipal de Desenvolvimento Econômico por meio do qual informa a desistência de imóvel doado pelo Município torna-se necessária a revogação dos benefícios fiscais concedidos;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam revogados os benefícios fiscais concedidos à empresa Douraglass Indústria e Comércio de Vidros, CNPJ sob o nº 07.210.771/0001-52, através do Decreto nº 862 de 02 de dezembro de 2021

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 862 de 02 de dezembro de 2021

Dourados – MS, 29 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal

Paulo César Nunes da Silva
Procurador Geral do Município

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Diego Zanoní Fontes	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Alfredo Barbara Neto	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Edvan Marcelo Moraes	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Wolmer Sitadini Campagnoli	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Ademar Roque Zanatta	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ediana Mariza Bach	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Ana Paula Benitez Fernandes	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Everson Leite Cordeiro	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior (Interino)	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Romualdo Diniz Salgado Junior	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Raphael da Silva Matos	3411-7760

Prefeitura Municipal de Dourados
Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: diariosegov@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 628, de 04 de maio de 2022.****“Vacância de cargo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarado VAGO, a partir de 31 de março de 2022, o cargo de Agente Comunitário de Saúde, do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados em decorrência do falecimento da servidora Ana Paula dos Santos Viegas de Almeida, matrícula funcional nº “114761148 -3”, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos do artigo 60, inciso V, da Lei Complementar nº 107 de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 31 de março de 2022.

Dourados (MS), 04 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 629, de 04 de maio de 2022.**“Dispõe sobre a nomeação de servidor na SEMAF”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Joice Portela da Silva, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo DGA-5, lotada na Secretaria Municipal de Agricultura Familiar.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de maio de 2022

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 630, de 04 de maio de 2022.**“Dispõe sobre a Exoneração de servidor na SEMS”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Anderson Alves de Lima, do cargo comissionado símbolo “DGAS-1”, da função de Diretor de Unidade de Saúde I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 04 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 631, de 05 de maio de 2022.****“Dispõe sobre a Exoneração de servidor na AGEHAB”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, servidor Marcus Vinicius da Silva Souza, do cargo comissionado símbolo “DGA-3”, da função de Diretor de Administração e Finanças, lotado na Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 632, de 05 de maio de 2022.**“Dispõe sobre a nomeação de servidor na GAB”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Marcus Vinicius da Silva Souza, no cargo de provimento em comissão de Assessor Especial II, símbolo DGA-2, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 633, de 05 de maio de 2022**“Dispõe sobre a vacância de cargos de provimento efetivo”**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

Considerando os benefícios de Aposentadoria concedidos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados;

D E C R E T A

Art. 1º Ficam declarados vagos, os cargos de provimento efetivo do quadro de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados, dos servidores relacionados no Anexo Único deste Decreto, nos termos do artigo 60, inciso IV, da Lei Complementar Nº 107, de 27 de dezembro de 2006.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

ANEXO ÚNICO DO DECRETO “P” Nº 633, de 05 de maio de 2022

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PORTARIA DE BENEFÍCIO	A PARTIR DE:
40141-1	INEZ MARIA DE JESUS INSABRAL	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	036/2022	04/04/2022
50901-1	MARLI MARIA ZEMOLIN	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	033/2022	04/04/2022
43781-1	ANTONIO NUNES DE LIMA	GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR	035/2022	04/04/2022
31501-1	ELIZA CRISTALDO ROMERO OGIMA	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	034/2022	04/04/2022
44231-1	WAYNE CESAR RUIZ	INSPETOR MUNICIPAL INSPETOR GERAL	037/2022	04/04/2022
46001-1	ERALDO FUCHS VIANA	ENGENHEIRO CIVIL	032/2022	04/04/2022
64251-1	LUZIA PERES	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	036/2022	06/04/2022
40071-1	SILVANA DOS SANTOS	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	039/2022	06/04/2022
29891-1	ADELINA TESTON	AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL	040/2022	12/04/2022
501661-4	VALDECI CANDIDO STOLTE	PROFISSIONAL DO MAGISTERIO MUNICIPAL	041/2022	12/04/2022
85381-2	JAMAL NASSER HADDAD	MEDICO	042/2022	26/04/2022

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 607, de 25 de abril de 2022.*****“Dispõe sobre a Exoneração de Servidor na Secretaria Municipal de Assistência Social”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, a pedido, a partir de 18 de abril de 2022, o servidor Jefferson Carlos dos Santos, do cargo comissionado símbolo “DGA-4”, da função de Assessor de Planejamento, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 18 de abril de 2022.

Dourados (MS), 01 de abril de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 634, de 05 de maio de 2022.***“Demite servidor efetivo – Renato Oliveira Garcez Vidigal”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o disposto no Processo Administrativo Disciplinar 1480/2016;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica demitido nos termos do Processo Administrativo Disciplinar nº 741/2021, conforme fls. 203 a 205, Renato Oliveira Garcez Vidigal, matrícula funcional nº “114765426-8”, ocupante do cargo de provimento efetivo de “Médico”, classe “A”, nível “001”, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Em decorrência do estabelecido no artigo 1º, fica declarado VAGO o cargo nele mencionado, nos termos do artigo 60, inciso II, da Lei Complementar 107/2006.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroativo a 26 de abril de 2022.

Dourados (MS), 05 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

DECRETO “P” Nº 635, de 05 de maio de 2022.***“Dispõe sobre a Exoneração de servidor na SEMAS”***

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerado, o servidor Fabio Alex de Souza, do cargo comissionado símbolo “DGA-5”, da função de Gerente de Núcleo, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETOS**DECRETO “P” Nº 636, de 05 de maio de 2022.**

“Dispõe sobre a nomeação de servidor na SEMAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeado, o servidor Ademar Alves da Silva, no cargo de provimento em comissão de Gerente de Núcleo, símbolo DGA-5, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2022

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 637, de 05 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a Exoneração de servidora na SEMS”

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica exonerada, a servidora Valquíria Espindola dos Santos Matoso, do cargo comissionado símbolo “DGA-5”, da função de Gerente de Núcleo, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2022.

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 638, de 05 de maio de 2022.

“Dispõe sobre a nomeação de servidora na SEMS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica nomeada, a servidora Valquíria Espindola dos Santos Matoso, no cargo de provimento em comissão de Diretor de Unidade de Saúde I, símbolo DGAS-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 05 de maio de 2022

Alan Aquino Guedes de Mendonça
Prefeito Municipal de Dourados

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

PORTARIAS

PORTARIA Nº 27/GMD/2022

A Diretora Geral da Guarda Municipal de Dourados/MS, usando das atribuições que lhe conferem o nº 13 da Lei Complementar nº 427 de 14 de março de 2022.

R E S O L V E:

Art. 1.º - Publicar Resultado da Reclassificação Anual dos Guardas Municipais, referente ao exercício 2021.

INSPETOR GERAL			
Classificação	Nome	Pontuação	Comportamento
01	Wayne César Ruiz	183	EXCEPCIONAL
GUARDA MUNICIPAL INSPETOR 1.ª CLASSE			
01	João Vicente Chencarek	198	EXCEPCIONAL
02	Orlean Catellan Teixeira	198	EXCEPCIONAL
03	Crislaine da Silva de Andrade	197	EXCEPCIONAL
04	Ademir Martins	193	EXCEPCIONAL
05	Divaldo Machado de Menezes	188	EXCEPCIONAL
06	Arnaldo Barbosa Ferreira	188	EXCEPCIONAL
07	Silvio Reginaldo Peres Costa	188	EXCEPCIONAL
08	Elizelda Freitas da Costa	187	EXCEPCIONAL
09	Nivaldo Gamarra	183	EXCEPCIONAL
10	Wilson Binsfeld	176	BOM
GUARDA MUNICIPAL INSPETOR 2.ª CLASSE			
11	Tércio Antônio Oliveira Carvalho	188	EXCEPCIONAL
12	Luiza Ibanhes	188	EXCEPCIONAL
13	José Rubens Barbosa	183	EXCEPCIONAL
14	Samuel Vieira de Lima	183	EXCEPCIONAL
15	Vanderly Pedro de Lima	183	EXCEPCIONAL
16	Eugênio Mendes	183	EXCEPCIONAL
17	Aparecida Abreu Dias	183	EXCEPCIONAL
18	Moisés Gonçalves de Souza	183	EXCEPCIONAL
19	Evaldo Eliandro de Souza	183	EXCEPCIONAL
20	Luiz Sérgio Gabriel	183	EXCEPCIONAL
21	Dirceu Aparecido Martins Arbués	183	EXCEPCIONAL
22	Jonecir dos Santos Ferreira	181	EXCEPCIONAL
GUARDA MUNICIPAL INSPETOR 3.ª CLASSE			
23	João Augusto Dourado Alves	185	EXCEPCIONAL
24	Dalberto Cristovão Gonçalves Ribas Fujji	184	EXCEPCIONAL
25	Maria Aparecida dos Santos	183	EXCEPCIONAL
26	Acácio Kobus Júnior	183	EXCEPCIONAL
27	Denisvaldo Rodrigues Barbosa de Souza	183	EXCEPCIONAL
28	Agnaldo Ribeiro da Silva	182	EXCEPCIONAL
29	Márcio Teles Arguelho	181	EXCEPCIONAL
30	Sérgio Mondadori	179	EXCEPCIONAL
31	Porfirio Arguelho Riveiro Júnior	179	EXCEPCIONAL
32	Claudia Vieira da Silva Ortega	179	EXCEPCIONAL
33	Ivonete da Silva	177	EXCEPCIONAL
34	Luiz Carlos Gama dos Santos	176	BOM
35	Ângela Cristina Decian de Pellegrin	174	EXCEPCIONAL
36	Maria Ercília de Medeiros Oliveira	174	EXCEPCIONAL
37	Zilda Aparecida Rodrigues Ramires	174	EXCEPCIONAL
38	Israel Paulo Moisés de Oliveira	174	EXCEPCIONAL
39	Eleandro Aparecido Miqueletti	174	EXCEPCIONAL
40	Odair Faleiros da Silva Junior	174	EXCEPCIONAL
41	Itamar de Jesus Pires	174	EXCEPCIONAL
42	Marcos Cezar da Silva Leite	174	EXCEPCIONAL
43	Ademar Cabral de Araújo	174	EXCEPCIONAL
44	Weslei Henklain Ferruzzi	174	EXCEPCIONAL

PORTARIAS

45	Iva Cirqueira do Nascimento Rocha	171	EXCEPCIONAL
46	Daniel Alves dos Santos	168	EXCEPCIONAL
47	Olavo Henrique dos Santos	164	EXCEPCIONAL
48	Nilson Araújo Figueredo	163	EXCEPCIONAL
49	Gustavo Franco Félix	160	OTIMO
50	Paulo Cezar Alves Barroso	144	BOM
GUARDA MUNICIPAL SUBISNPETOR			
51	Aires Luiz de Lima	193	EXCEPCIONAL
52	Alvanei Souza Pereira	183	EXCEPCIONAL
53	Gerson Pereira Borges Júnior	178	EXCEPCIONAL
54	Antônio Nunes de Lima	174	ÓTIMO
55	João Taylor Leite Aranda	174	EXCEPCIONAL
56	Carla da Silva Silveira	174	EXCEPCIONAL
57	Marcos Antonio de Brito	174	EXCEPCIONAL
58	Juvenal Costa dos Santos	174	EXCEPCIONAL
59	Rosimeire Ferreira Costa	174	EXCEPCIONAL
60	Euclides Mazurkevitz	174	EXCEPCIONAL
61	Lourival Freitas Santos	174	EXCEPCIONAL
62	Laura Rodrigues Patrício	174	EXCEPCIONAL
63	César de Camargo Leme	174	EXCEPCIONAL
64	Eunice Gonçalves Gomes	174	EXCEPCIONAL
65	Margareth Chaves Lopes	174	EXCEPCIONAL
66	Roberto Alves da Silva	174	EXCEPCIONAL
67	Sônia Regina Pinheiro	173	EXCEPCIONAL
68	Lindalva dos Santos Oliveira	173	EXCEPCIONAL
69	Adriana Araújo Alonso	173	EXCEPCIONAL
70	Luziett Araújo de Oliveira	172	EXCEPCIONAL
71	Patrícia Pires da Silva	172	EXCEPCIONAL
72	Gledson Gimenes dos Santos	167	OTIMO
73	Jonas dos Santos Valiente	167	EXCEPCIONAL
74	Alair Teixeira Rodrigues	165	EXCEPCIONAL
75	José Ferreira Lopes Filho	165	EXCEPCIONAL
76	Odair Alves Teixeira	157	EXCEPCIONAL
77	Ademir Ribeiro	154	ÓTIMO
78	Adriano de Souza Valiente	150	OTIMO
79	Antônio Carlos de Oliveira Barreto - vacância	150	EXCEPCIONAL
80	Cleber Augusto Soares Júnior	149	EXCEPCIONAL
GUARDA MUNICIPAL SUPERVISOR			
81	Adriana Narciso Simão Reis	182	EXCEPCIONAL
82	Adriano Santos de Jesus	150	EXCEPCIONAL
83	Josimar Cavalcante de Oliveira	150	EXCEPCIONAL
84	Kleber Juliano de Almeida	145	EXCEPCIONAL
85	Marcelo de Brito	145	EXCEPCIONAL
86	Marcos Augusto de Alencastro Silva	145	EXCEPCIONAL
87	Liliane Kelly Oliveira Santos Cardoso	145	EXCEPCIONAL
88	Jamil da Costa Matos	145	EXCEPCIONAL
89	Rodriano Fernandes	145	EXCEPCIONAL
90	Liliane Grazielle Cespedes de Souza	145	EXCEPCIONAL
91	Rodrigo Vitorino da Cruz	145	EXCEPCIONAL
92	Michelly Mendes da Silva	145	EXCEPCIONAL
93	Inacio Domingos de Souza	145	EXCEPCIONAL
94	Jean Pierre Sott	145	EXCEPCIONAL
95	Elaine Cristina Barbosa Silveira	145	EXCEPCIONAL
96	Adão Viegas Martins	139	ÓTIMO
GUARDA MUNICIPAL 2ª CLASSE			
97	Fábio Luis Comelli	113	BOM

PORTARIAS

98	Leidy Dayane dos Santos Rodrigues	108	BOM
99	Gustavo Alberto Pereira dos Anjos	108	BOM
100	Daniel Brunetto Cari	108	BOM
101	Fabio Telles David	108	BOM
102	Ana Paula da Silva Gonzales	108	BOM
103	Jadir da Rosa Luiz	108	BOM
104	Lucas Messala dos Santos Gomes	108	BOM
105	Rafael Pereira da Silva de Souza	108	BOM
106	Camila da Silva Coimbra	108	BOM
107	Wenderson de Oliveira Muniz	108	BOM
108	Elivelton Moreira de Farias	108	BOM
109	Elvis Fernandes Ferreira Lima	108	BOM
110	Luiz Henrique Muhl de Carvalho	108	BOM
111	Juliana dos Santos Pereira Cari	108	BOM
112	Ariane Francisca Romero	108	BOM
113	Márcio dos Santos Barcelos	108	BOM
114	Felipe Porto de Oliveira	108	BOM
115	César Augusto Sestari	108	BOM
116	Jonatan Calebe Diniz Costa	108	BOM
117	Fernando Henrique Miguelão da Silva	108	BOM
118	Rubia Cristina Wachter Rocha	108	BOM
119	Miriam dos Santos Ricco	108	BOM
120	Silvio de Jesus Rodrigues Bazzano	108	BOM
121	Jonas Laier Nogueira Junior	108	BOM
122	Jean Carlos Freitas dos Santos	108	BOM
123	Eduardo Mendes Rocha	108	BOM
124	Leandro de Souza Silva	108	BOM
125	Cristiano de Souza Nonato	108	BOM
126	Augusto Cueva Ramalheiro	108	BOM
127	Rodrigo Acunha Ferreira	108	BOM
128	Marcio Rocha Escobilha Rodrigues	108	BOM
129	Eduardo Henrique Cordeiro dos Santos	108	BOM
130	Reginaldo Piroló	108	BOM
131	Suzane Carvalho da Silva	108	BOM
132	Carmem Paiva Azambuja	108	BOM
133	Renata Moreira da Silva	108	BOM
GUARDA MUNICIPAL 3ª CLASSE			
134	Allan Vieira Raidan - Afastamento para etapa de concurso	108	BOM
135	Rosane Johann Braun	108	BOM
136	Alisson Bruno Nogueira Hermann	108	BOM
137	Tamires Marques do Amaral	108	BOM
138	Samuel Roldino Gonçalves	108	BOM
139	Helio Soares de Oliveira	108	BOM
140	Osny Alves de Oliveira	108	BOM
141	Máximo William Caetano Rocha	108	BOM
142	Wagner Souza da Silva	108	BOM
143	Guilherme Pinto Vieira	108	BOM
144	Paula da Silva Buarque Gusmão Bonilha	108	BOM
145	Solange Gomes Lysik	108	BOM
146	Douglatio de Sousa Brito da Cruz	108	BOM
147	Waldenilson Pereira Cabral	108	BOM
148	Mauricio Firmino de Andrade	108	BOM
149	Willian Santos Rodrigues	108	BOM
150	Nadia Rosa dos Santos	108	BOM
151	Adilson Sanches da Silva	108	BOM
152	Barbara Pivetta Queiroz	108	BOM

PORTARIAS

153	Giovanna Aparecida Bezerra Duarte	108	BOM
154	Daniel Leite Monteiro	108	BOM
155	Cauê Alexandre Anderson Serra	108	BOM
156	Stefano Patrick Moura	108	BOM
157	Maria Sonia Marques de Oliveira	108	BOM
158	Leonardo Zanatta Munarini	108	BOM
159	Fernando Moreira da Silva	108	BOM
160	Robson Santos de Oliveira	108	BOM
161	Jhonatan Acosta Constancio	108	BOM
162	Silvio Melgarejo de Oliveira	108	BOM
163	Wellington Luiz Benedito Ostemberg	108	BOM
164	Anderson de Sousa Lagoa	108	BOM
165	Cassiano Ramos Torales	108	BOM
166	Jefferson Esmerio dos Santos	108	BOM
167	Renan Matia Ribeiro	108	BOM
168	Giovanna Cleunice Muglia	108	BOM
169	Jackeline de Souza Andrade	108	BOM
170	Adriano Rodrigues Pinheiro	108	BOM
171	Jose Ailton Melo do Nascimento	108	BOM
172	Gleyce Kelly Arevalo Zulato	108	BOM
173	Rodrigo Soares Barros	108	BOM
174	Luiz Henrique Roberto da Silva	108	BOM
175	Bruno Gonçalves Aguilieri	108	BOM
176	André Luiz Gonçalves de Souza	108	BOM
177	Jhonys Abreu Santana	108	BOM
178	Marcos Matheus Leivas Leite	108	BOM
179	Gabriel Fernando Rossetto Rodrigues	104	BOM
180	Nilson da Silva Junior	102	BOM
181	Luís Paulo de Paula Daniel	102	BOM

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de maio de 2022.

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Diretora Geral da GMD

PORTARIA Nº 045/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Cancelar o gozo de 30 (trinta) dias de Férias Regulamentares, concedido à servidora pública municipal SANDRA PAULA FERREIRA ROCHA, do quadro efetivo do PreviD, matrícula n.º 8, ocupante do cargo de Advogada Previdenciária, no período de: 25/04/2022 a 24/05/2022, referente ao período aquisitivo 2020/2021, conforme disposto na Portaria n.º 035/2022/ADM/PREVID, publicada no Diário Oficial do Município n.º 5.622, página 14, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar n.º 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 03 de maio de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

PORTARIA Nº 046/2022/ADM/PREVID

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 35, § 12 da Lei Municipal nº. 108, de 27/12/2006 e alterações posteriores.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal SANDRA PAULA FERREIRA ROCHA, matrícula n.º 8, ocupante do cargo de Advogada Previdenciária, do quadro efetivo do PreviD, 15 (quinze) dias de Férias Regulamentares, referente à primeira quinzena do período aquisitivo 2020/2021, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar n.º 107 de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com início em 09 de maio de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS 03 de maio de 2022.

THEODORO HUBER SILVA
Diretor Presidente

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/04/584/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SIMONE ESTER EIDT, matrícula nº. "144031-1", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "07" (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/02/2022 a 21/02/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 184/2022, constante no Processo Administrativo nº. 673/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 18 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/585/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, SIMONE ESTER EIDT, matrícula nº. "144031-2", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "07" (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 15/02/2022 a 21/02/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 184/2022, constante no Processo Administrativo nº. 673/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 18 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/586/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA DA GLORIA LICHT MARTINS ASSUMPCAO, matrícula nº. "502181-1", ocupante do cargo de Assistente de Apoio Educacional, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "30" (trinta) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 14/02/2022 a 15/03/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 185/2022, constante no Processo Administrativo nº. 674/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 18 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/587/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, JANETE CARVALHO DAUZACKER SOTTOLANO, matrícula nº. "39731-1", ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "07" (sete) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 10/02/2022 a 16/02/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 186/2022, constante no Processo Administrativo nº. 680/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº. Ldf/04/588/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, ANDERSON DE SOUZA CALIXTO, matrícula nº. “114768498-1”, ocupante do cargo de Agente De Fiscalização De Trânsito Municipal, lotado na AGENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRANSITO DE DOURADOS (AGETTRAN), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 21/02/2022 a 02/03/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 190/2022, constante no Processo Administrativo nº. 733/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Rch/04/589/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal CLAUDIA ANGELA DA SILVA, matrícula nº. “114763439-2”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA no período matutino todas as terças e sextas-feiras, no horário das 10h às 10h45min, por um período de 1 (um) ano, a partir da data de 01/04/2022, sem prejuízo a sua remuneração, conforme Art. 1º e 2º da Lei nº 2.406, de 20-04-2001, “condições de a servidora apresentar relatório das consultas (atestados) durante o tratamento e, se este perdurar por mais tempo, a cada período deverá apresentar Atestado ou Laudo Médico e ser feita avaliação pelo PROAS/SEMAD”. A continuidade da concessão do benefício, após regulamentação da Lei 2.406 de 20 de abril de 2001, será avaliada com base nos critérios adotados pelo regulamento. Nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração, com base no Relatório de visita do PROAS e em conformidade com o Parecer nº. 204/2022, constante no Processo Administrativo nº. 677/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Ldf/04/590/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, TANIA DA TRINDADE VISCARDI, matrícula nº. “500942-2”, ocupante do cargo de Enfermeiro, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “10” (dez) dias de Licença para Acompanhamento de Tratamento de Saúde de familiar, sem prejuízo de sua remuneração, conforme Art. 143 e §§ do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no período de 02/03/2022 a 11/03/2022, com base no relatório de visita do Proas e nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 206/2022, constante no Processo Administrativo nº. 774/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº/Lp/04/591/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal, LUCAS MESSALA DOS SANTOS GOMES, matrícula funcional nº. “114772440-1” ocupante do cargo de Guarda Municipal 2ª Classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 01/03/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**Resolução nº/Lp/04/592/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao Servidor Público Municipal LUCAS MESSALA DOS SANTOS GOMES, matrícula funcional nº. "114772440-1" ocupante do cargo de Guarda Municipal 2ª. Classe, lotado na GUARDA MUNICIPAL DE DOURADOS (GMD), "15" (quinze) dias de "Prorrogação da Licença Paternidade" a partir de 06/03/2022, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), utilizando da Lei Federal nº11.770 de 09/09/2008, nos termos da decisão do Secretário Municipal de Administração em conformidade com o Parecer nº. 211/2022 constante no Processo Administrativo nº. 792/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.
Secretaria Municipal de Administração, 19 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº.Av/04/669/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder à Servidora Pública Municipal, MARIA CELMA PEREIRA DE BRITO MARQUES, matrícula funcional nº. 501300-4, ocupante do cargo efetivo de PROFESSOR DO MAGISTERIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "671" (seiscentos e setenta e um) dias de serviços prestados ao Governo do Estado, que serão considerados para fins de aposentadoria, conforme CTC Protocolo nº 1209/2011/AGEPREV emitida em 06/04/2011, no (s) período (s) compreendido (s) de: 01/09/2000 a 03/02/2002; 01/01/2003 a 09/02/2003; 01/01/2004 a 08/02/2004; 01/01/2005 a 31/01/2005 e de 23/12/2006 a 31/01/2007; em conformidade com o artigo 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), e nos termos do Parecer nº. 217/2022, constante no Processo Administrativo nº. 1942/2011.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, 29 de Abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/05/686/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal KEILA VIALLI MARTINS COELHO, matrícula funcional nº. "114771622-3" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado em Educação, pela Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 02/05/2022 a 02/05/2023, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.055/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

Resolução nº. Lest/05/687/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal ELISIANE NATIVIDADE DE SALES, matrícula funcional nº. "114761408-2" ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) "Licença para Estudo, no Curso de Pós-Graduação em nível de Mestrado Profissional em Rede Nacional – PROLETRAS em Letras, pela Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS)", sem prejuízo da remuneração pelo período de 02/05/2022 a 31/12/2022, conforme artigos 152 a 160 da Lei Complementar nº 107 de 27-12-2006, com base no Processo Administrativo nº. 1.054/2022.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento Recursos Humanos para as providências cabíveis.
Secretaria Municipal de Administração, aos 02 dias do mês de maio do ano de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÕES**RESOLUÇÃO Nº 026/2022/CVP/SEMED**

“Dispõe sobre a substituição e nomeação da Comissão de Avaliação dos Profissionais em Mandato Classista e afastados para Licença Estudo e dá outras providências”.

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e com suporte no Parágrafo único, do artigo 16, da Lei Complementar Nº 268 de 22 de dezembro de 2014, que dispõe sobre alteração de dispositivos da Lei Complementar nº 117, de 31 de dezembro de 2007 e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007, que trata do Plano de Cargos e Carreira e Remuneração do Profissional do Magistério Municipal de Dourados-MS.

R E S O L V E:

Art. 1º. A Comissão de Avaliação será composta por 03 (três) membros efetivos indicados pelo Sindicato dos Trabalhadores em Educação – SIMTED, sendo:

I. 01 (um) Docente: Ataulfo Alves Stein Neto;

II. 01 (um) Coordenador Pedagógico: Célia Reginaldo Faustino;

III. 01 (um) Representante do Grupo de Apoio a Gestão Educacional: Alexandre Soares Gonçalves para substituir a servidora Jeanice Maia Mendes da Silva.

§ 1º. O mandato dos membros da Comissão será de 02 (dois) anos, podendo haver recondução desde que eleitos em Assembléia da entidade.

§ 2º. Os membros indicados pela entidade de classe para comporem a Comissão terão o direito de participar da reunião de avaliação durante sua jornada de trabalho.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito de substituição, a partir do dia 13 de abril de 2022 a maio de 2023, revogado as disposições em contrário.

Dourados, 02 de Maio de 2022.

Silvia Hiroko Sonoda Matsubara
Presidente da CVP

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÃO Nº 027/2022/CVP/SEMED

“Divulga a pontuação obtida no Boletim de Avaliação Semestral do Estágio Probatório dos Profissionais do Magistério Público Municipal, referente aos anos de 2020 e dá outras providências.”

Ana Paula Benitez Fernandes, Secretária Municipal de Educação de Dourados, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe no Artigo 16 da Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007 e complementando-a com o Artigo 46 da Lei Complementar nº 107, de 27 de dezembro de 2006, regulamentada conforme a RESOLUÇÃO Nº088/2018/CVP/SEMED, publicado no Diário Oficial nº 4.748 em 18 de Outubro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar as pontuações e as médias dos Profissionais do Magistério Público Municipal em Estágio Probatório, referente aos períodos de Março de 2020 a Março de 2022 (1º, 2º, 3º e 4º Período), conforme Anexo Único desta Resolução;

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 02 de Maio de 2022.

Ana Paula Benitez Fernandes
Secretária Municipal de Educação

ANEXO ÚNICO – RESOLUÇÃO Nº 027/2022/CVP/SEMED
PONTUAÇÕES DO ESTÁGIO PROBATÓRIO REFERENTE AOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO
ADMITIDOS EM MARÇO DE 2020

Nº	MATRÍCULA	NOME DO (A) SERVIDOR (A)	ADMISSÃO	PERÍODOS				MEDIA	TOTAL
				1º	2º	3º	4º		
1	114766564-8	Elaine Aparecida Amaral Silva De Moura	13/03/2020	265	265	265	273	265	1068
2	114769112-5	Malvina Auxiliadora Benites De Oliveira	13/03/2020	265	265	265	265	265	1060
3	114773293-4	Marilene Cristaldo Camargo	11/03/2020	265	263	261	265	263,5	1054
4	114771659 - 5	Rafael Ramos Da Silva	12/03/2020	257	265	261	263	261,5	1046
5	114771003-5	Thais Da Silva Gomes	11/03/2020	257	261	265	265	262	1048

Resolução/SEMAS nº 84, de 04 de maio de 2022.

“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato n.119/2022/DL/PMD”

A Secretária Municipal de Assistência Social – Em substituição, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n. 119/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico para Registro de Preços – Planejamento n. 081/2021 – SEPLAG, Processo n. 095/2022, Carona n. 003/2022, firmado com a Empresa Líder Notebooks Comércio e Serviços LTDA.

a) Gestor do Contrato: Liziane de Souza Taveira.

b) Fiscal do Contrato: Michel de Souza Lima.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 04 de maio de 2022.

Amarilda de Jesus Alves Amorim
Secretaria Municipal de Assistência Social – Em Substituição

RESOLUÇÕES

Resolução/SEMAS nº 85, de 04 de maio de 2022.

“Nomeia Gestor e Fiscal do Contrato n.037/2022/DL/PMD”

A Secretária Municipal de Assistência Social – Em substituição, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 329, de 18 de abril de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores, abaixo relacionados, para atuarem, respectivamente, como Gestor e Fiscal do Contrato n. 037/2022/DL/PMD, oriundo do Pregão Eletrônico n. 018/2021, Processo n. 075/2021, firmado com a Empresa Sulamerica Indústria e Comércio de Papéis LTDA.

- a) Gestor do Contrato: Liziane de Souza Taveira.
 b) Fiscal do Contrato: Nilza de Jesus dos Anjos Santana.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados-MS, 04 de maio de 2022.

Amarilda de Jesus Alves Amorim
 Secretária Municipal de Assistência Social – Em Substituição

Resolução nº.Lm/04/463/2022/SEMAD

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

RESOLVE:

Conceder aos Servidores Públicos Municipais, CONFORME ANEXO ÚNICO DESTA RESOLUÇÃO, Licença Médica para Tratamento de Saúde (com benefício pago pelo MUNICÍPIO), de conformidade com as Leis Complementares nº 107/06 e artigo 9º, §3º da Emenda Constitucional nº 103/2019, com lançamentos no mês de ABRIL/2022.

Registre-se.
 Publique-se.
 Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
 Secretária Municipal de Administração, aos 28 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
 Secretário Municipal de Administração

ANEXO RESOLUÇÃO Nº. LM/04/463/2.022/SEMAD

MATRICULA	NOME	LOTAÇÃO	DIAS	PERÍODO
114763561-2	ADAO VIEGAS MARTINS	GMD	15	07/04/2022 A 21/04/2022
114760599-1	ADEMAR RODRIGUES ALVES	SEMED	5	04/04/2022 A 08/04/2022
114760599-1	ADEMAR RODRIGUES ALVES	SEMED	2	12/04/2022 A 13/04/2022
47921-1	ADRIANA ARAUJO ALONSO	GMD	8	30/03/2022 A 06/04/2022
114760028-1	ADRIANA DE ALMEIDA TELES	SEMS	40	07/04/2022 A 16/05/2022
114761581-1	ADRIANA IZABEL MACEDO	SMES	7	12/04/2022 A 18/04/2022
114762371-1	ADRIANA LIMA DOS SANTOS	SEMED	5	19/04/2022 A 23/04/2022
114766613-1	ADRIANA SARAIVA GONÇALVES	SEMED	21	04/04/2022 A 24/04/2022
43731-1	ADRIANO DE SOUZA VALIENTE	GMD	182	05/04/2022 A 03/10/2022
114764734-7	ADRIENE CRISTINA ASSUNÇÃO DOS SANTOS	SEMED	5	18/04/2022 A 22/04/2022
501273-2	AGUILERA DE SOUZA	SEMED	14	06/04/2022 A 19/04/2022
501273-4	AGUILERA DE SOUZA	SEMED	14	06/04/2022 A 19/04/2022
114762028-6	ALESSANDRA APARECIDA GODOY FABIANO	SEMS	5	08/04/2022 A 12/04/2022
90436-1	ALEXANDRA OSSHIRO	SEMS	1	01/04/2022
90436-1	ALEXANDRA OSSHIRO	SEMS	3	04/04/2022 A 06/04/2022
11476147-2	ALICE MORGANA FIORI GEBARA	SEMED	30	05/04/2022 A 04/05/2022
114770018-17	ALINE SILVA CARDOSO	SEMED	5	07/04/2022 A 11/04/2022
501762-1	ANA CARLA MARTINS ALVES	SEMED	30	04/04/2022 A 03/05/2022
73691271-3	ANA CLAUDIA RUIZ	SEMED	7	12/04/2022 A 18/04/2022
42991-1	ANA MARIA DOS ANJOS MARTINS BARBOSA	SEMED	20	11/04/2022 A 30/04/2022
114773968-6	ANDERSON ALVES DE LIMA	SEMS	5	06/04/2022 A 10/04/2022
114773968-6	ANDERSON ALVES DE LIMA	SEMS	7	12/04/2022 A 18/04/2022
114774597-1	ANDERSON FIALHO MAACHAR	IMAM	12	18/04/2022 A 29/04/2022
80481-1	ANDREIA DA SILVA OZORIO OLIVEIRA	SEMED	15	07/04/2022 A 21/04/2022
114768256-2	ANDRESSA ROSA NELVO DA SILVA	SEMED	4	18/04/2022 A 22/04/2022
114768256-14	ANDRESSA ROSA NELVO DA SILVA	SEMED	4	18/04/2022 A 22/04/2022
114763070-2	ANTONIA MARA BARBOZA DA ROSA CARNEIRO	SEMED	90	01/04/2022 A 29/06/2022

RESOLUÇÕES

85441-2	ANTONIO DE JESUS OLIVEIRA	SEMED	4	11/04/2022 A 14/04/2022
43801-1	APARECIDA ABREU DIAS	GMD	60	19/03/2022 A 17/05/2022
114764319-5	ARIANE FRANCISCA ROMERO	GMD	4	15/04/2022 A 18/04/2022
114775976-1	ARTUR SERGIO SANTANA GARCIA	SEMED	15	06/04/2022 A 20/04/2022
501776-1	AURENICE SALOMONE DA MATTA	SEMED	10	08/04/2022 A 17/04/2022
114771554-8	BRUNO COSTA PONCIANO	SEMED	15	09/04/2022 A 23/04/2022
114764484-1	CAMILA DOS SANTOS FELIZ VIEIRA	SEMED	15	11/04/2022 A 25/04/2022
114769832-6	CAMILA RIBEIRO DRESCH	SEMED	5	19/04/2022 A 24/04/2022
85291-1	CARLISE MICHEL PIRES	SEMS	6	26/04/2022 A 01/05/2022
114771764-3	CASSIA PENA ARAUJO	SEMED	7	08/03/2022 A 14/03/2022
114771764-3	CASSIA PENA ARAUJO	SEMED	7	20/04/2022 A 26/04/2022
114771764-2	CASSIA PENA ARAUJO	SEMED	7	20/04/2022 A 26/04/2022
86681-1	CELIA DE JESUS DA SILVA	SEMED	15	11/04/2022 A 25/04/2022
114769103-7	CINTIA ALVES MACHADO PEREIRA	SEMED	7	19/04/2022 A 25/04/2022
114769103-8	CINTIA ALVES MACHADO PEREIRA	SEMED	7	19/04/2022 A 25/04/2022
73081-1	CLAUDIA MARINA DA FONSECA PERIGO	SEMED	30	17/03/2022 A 15/04/2022
114774708-1	CLAUDINEI FREITAS JARDIM	SEMS	15	01/04/2022 A 15/04/2022
114764054-1	CLEA DE SOUSA PAZ AGUEIRO	SEMED	9	30/03/2022 A 07/04/2022
114764054-1	CLEA DE SOUSA PAZ AGUEIRO	SEMED	15	08/04/2022 A 22/04/2022
114763596-2	CLEICE ROBERTA ZIMIANI	SEMED	30	14/03/2022 A 12/04/2022
43811-1	CRISLAINE DA SILVA DE ANDRADE	GMD	5	07/04/2022 A 11/04/2022
114762479-1	CRISTIANE DE LIMA SILVA	SEMS	15	31/03/2022 A 14/04/2022
114765754-2	CRISTIANE GONÇALVES DOS SANTOS	SEMFAZ	5	04/04/2022 A 08/04/2022
114765645-13	CRISTINA DOS REIS GOMES	SEMED	12	18/04/2022 A 29/04/2022
114763521-1	DEBORA PELEGRINI OLIVEIRA	SEMS	14	08/04/2022 A 21/04/2022
114761972-1	DENISE APARECIDA LIMA DA SILVA BRITO	SEMED	15	28/03/2022 A 11/04/2022
114761972-1	DENISE APARECIDA LIMA DA SILVA BRITO	SEMED	10	13/04/2022 A 22/04/2022
114774886-1	DIEGO VICTOR DE FREITAS MESQUITA	SEMS	12	31/03/2022 A 11/04/2022
114771381-1	DILCIANE MARIA MARAFON	SEMED	7	31/03/2022 A 06/04/2022
114771381-1	DILCIANE MARIA MARAFON	SEMED	3	07/04/2022 A 09/04/2022
114771381-1	DILCIANE MARIA MARAFON	SEMED	2	11/04/2022 A 12/04/2022
43841-1	DIVALDO MACHADO DE MENEZES	GMD	4	12/04/2022 A 15/04/2022
85951-2	DONIZETI ALVES FELIPE	SEMED	7	09/04/2022 A 15/04/2022
114769833-13	DOUGLAS DE LIMA	SEMED	6	04/04/2022 A 09/04/2022
114769833-14	DOUGLAS DE LIMA	SEMED	6	04/04/2022 A 09/04/2022
501337-4	DURCELINA COELHO SANTANA	SEMED	4	11/04/2022 A 14/04/2022
501337-14	DURCELINA COELHO SANTANA	SEMED	4	11/04/2022 A 14/04/2022
501769-4	EDNA CRISTINA CHANFRIN DA SILVA	SEMED	15	04/04/2022 A 18/04/2022
114765491-12	EIDA MARIZA PEREIRA CARDOSO	SEMS	7	31/03/2022 A 06/04/2022
90440-3	ELENITA DE FREITAS HEINRICH	SEMED	30	25/03/2022 A 23/04/2022
90440-8	ELENITA DE FREITAS HEINRICH	SEMED	15	25/03/2022 A 08/04/2022
114765253-3	ELIANE MARINHO DA SILVA	SEMS	15	17/03/2022 A 31/03/2022
114769513-2	ELISANGELA MARA DE ALENCAR	SEMS	4	01/04/2022 A 04/04/2022
501156-2	ELIZALTINA FAUSTINO DOS ANJOS	SEMS	30	06/04/2022 A 05/05/2022
500965-2	ELLEN NEPOMUCENO FERREIRA SILVA	SEMS	13	01/04/2022 A 13/04/2022
114771525-4	ELZIANE DE CASSIA ZACARIAS	SEMED	5	08/04/2022 A 12/04/2022
501778-1	EVAILDA MARIA BONINI	SEMED	2	31/03/2022 A 01/04/2022
501778-1	EVAILDA MARIA BONINI	SEMED	7	07/04/2022 A 13/04/2022
114761285-4	FRANCINETE RODRIGUES DO NASCIMENTO	SEMED	90	23/03/2022 A 20/06/2022
114771901-1	GABRIELLE REGINA MIGUEL BARBOSA	IMAM	30	04/04/2022 A 03/05/2022
114767015-1	GEISLENE PINHA DA SILVA FEITOSA	SEMED	30	04/04/2022 A 03/05/2022

RESOLUÇÕES

71511-1	GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	SEMED	60	24/03/2022 A 22/05/2022
71511-3	GEIZA DA CRUZ FERREIRA DOS SANTOS RIBEIRO	SEMED	60	24/03/2022 A 22/05/2022
114760265-1	GILSON DOS SANTOS RODRIGUES	SEMED	101	03/04/2022 A 12/07/2022
114771592-2	GISLAINE DE OLIVEIRA CORREIA	SEMED	5	30/03/2022 A 03/04/2022
114771592-13	GISLAINE DE OLIVEIRA CORREIA	SEMED	5	30/03/2022 A 03/04/2022
114771592-13	GISLAINE DE OLIVEIRA CORREIA	SEMED	10	13/04/2022 A 22/04/2022
114771592-2	GISLAINE DE OLIVEIRA CORREIA	SEMED	15	13/04/2022 A 27/04/2022
500190-2	GISLENE DE MATOS SILVA	SEMED	30	28/03/2022 A 26/04/2022
80041-1	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE	SEMED	4	22/04/2022 A 25/04/2022
80041-4	GRAZZIELA DE ALBUQUERQUE BERTHE	SEMED	4	22/04/2022 A 25/04/2022
114766011-1	GREICY KELLY BARBIERI MENDONCA	SEMS	5	18/04/2022 A 22/04/2022
114763499-2	HELAINÉ NONATO CAMILO	SEMÁS	30	23/03/2022 A 21/04/2022
114762133-1	IEDA MARIA DA SILVA VIANA BEZERRA	SEMED	6	07/04/2022 A 12/04/2022
114766049-1	ISAU DE OLIVEIRA	PGM	30	07/04/2022 A 06/05/2022
114762710-1	IVETE SOUZA LIMA GARCIA	SEMED	90	22/03/2022 A 19/06/2022
501220-2	IZABEL APARECIDA PEREIRA DA SILVA SOTOLANI	SEMED	15	13/04/2022 A 27/04/2022
114776037-1	JAILTON BARBOSA ROSA	SEMED	15	30/03/2022 A 13/04/2022
114764167-1	JAMIL DA COSTA MATOS	GMD	5	26/04/2022 A 30/04/2022
501296-4	JANE MARY BENITES ORTIZ	SEMED	5	17/04/2022 A 21/04/2022
501296-10	JANE MARY BENITES ORTIZ	SEMED	5	17/04/2022 A 21/04/2022
79571-1	JAQUELINE MARIA SCHEWENBER NEVES	SEMED	5	18/04/2022 A 22/04/2022
79571-2	JAQUELINE MARIA SCHEWENBER NEVES	SEMED	5	18/04/2022 A 22/04/2022
114773115-7	JEFERSON ANDRADE FREITAS	SEMED	4	19/04/2022 A 22/04/2022
114773865-1	JENIFFER KLEIA RODRIGUES SANCHES	SEMS	30	23/03/2022 A 21/04/2022
114771471-1	JHONATAN ACOSTA CONSTANCIO	GMD	7	04/04/2022 A 10/04/2022
114760587-1	JOSE BONFIM DOS REIS	SEMAD	7	02/04/2022 A 08/04/2022
21591-1	JOSE CARLOS CIMATTI PEREIRA	SEMSUR	30	03/04/2022 A 02/05/2022
141241-2	JOSE JOAQUIM DE SOUZA	SEMAF	20	04/04/2022 A 23/04/2022
75751-3	JOSEFA MOREIRA DA SILVA	SEMS	20	30/03/2022 A 18/04/2022
114766845-2	JOSEMAR DA SILVA FERREIRA	SEMÁS	6	08/04/2022 A 13/04/2022
114762170-1	JOSIANE DE SOUZA SILVEIRA	SEMED	5	18/04/2022 A 22/04/2022
114765697-6	JOSIANE PEREIRA SANTOS	SEMED	6	08/04/2022 A 13/04/2022
114765697-13	JOSIANE PEREIRA SANTOS	SEMED	6	08/04/2022 A 13/04/2022
114767053-1	JULIANA CLAUDIA CONTE	SEMS	7	06/04/2022 A 12/04/2022
114770639-2	JULIANA LOPES TRINDADE PATRICIO	SEMED	8	03/04/2022 A 10/04/2022
114768734-2	KARIELLY RAMIREZ BOEIRA	SEMED	7	20/04/2022 A 26/04/2022
114768734-11	KARIELLY RAMIREZ BOEIRA	SEMED	7	20/04/2022 A 26/04/2022
114765013-3	KARLA RODRIGUES MORAES DE OLIVEIRA	SEMS	15	31/03/2022 A 15/04/2022
114771701-7	KATIA ALINE DA COSTA	SEMED	6	18/04/2022 A 26/04/2022
114771701-7	KATIA ALINE DA COSTA	SEMED	4	24/04/2022 A 27/04/2022
114760001-1	KELI CRISTINA PRETTI BARBOSA DE MATTOS	SEMÁS	30	04/04/2022 A 03/05/2022
114762380-1	LAIDE SPERTI	SEMED	7	30/03/2022 A 05/04/2022
114767740-4	LAURA MARCIA NASCIMENTO LOURENCO	SEMED	30	21/03/2022 A 19/04/2022
114760593-1	LEANDRA LURDES JACOMELLI	SEMED	8	14/04/2022 A 21/04/2022
501761-1	LEILANE MATOS DE ALMEIDA ASSIS	SEMED	5	18/02/2022 A 25/02/2022
81371-1	LENIZE SOUZA DE OLIVEIRA	SEMAD	15	18/04/2022 A 02/05/2022
114772474-1	LEONARDO ZANATTA MUNARINI	GMD	7	14/04/2022 A 20/04/2022
114772474-1	LEONARDO ZANATTA MUNARINI	GMD	7	21/04/2022 A 27/04/2022
114771782-1	LIANE DE SOUZA GONÇALVES	SEMS	10	11/04/2022 A 20/02/2022
114772489-1	LICINIA CATIA CANDIA GALAN	SEMED	10	22/04/2022 A 01/05/2022
146991-2	LINDIANE KEYLA DA SILVA	SEMED	30	14/03/2022 A 12/04/2022

RESOLUÇÕES

501561-2	LOIDE AQUINO XIMENES	SEMED	8	12/04/2022 A 19/04/2022
501561-13	LOIDE AQUINO XIMENES	SEMED	8	12/04/2022 A 19/04/2022
501449-4	LOURDES APARECIDA DE CAMARGO CARVALHO	SEMED	15	08/04/2022 A 22/04/2022
501449-9	LOURDES APARECIDA DE CAMARGO CARVALHO	SEMED	15	08/04/2022 A 22/04/2022
114774754-2	LUANA SOUZA PEDREIRO	SEMED	15	04/04/2022 A 18/04/2022
79521-1	LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	SEMED	30	24/03/2022 A 22/04/2022
79521-2	LUCIANA ARAUJO FIGUEIREDO	SEMED	30	24/03/2022 A 22/04/2022
114772122-4	LUCIANA BERBEL RODRIGUES	SEMED	15	16/03/2022 A 30/03/2022
114762427-1	LUCIANA DE SOUZA	SEMED	13	11/04/2022 A 23/04/2022
114762427-3	LUCIANA DE SOUZA	SEMED	13	11/04/2022 A 23/04/2022
114761504-4	LUCIANA MOURAO FERREIRA KLAUCK	SEMED	5	12/04/2022 A 16/04/2022
114764109-2	LUCIANE DAINEZ SOZZI	SEMS	120	28/03/2022 A 25/07/2022
114769970-2	LUCIMAR DE ARAUJO CARNEIRO	SEMED	8	07/04/2022 A 14/04/2022
114769970-12	LUCIMAR DE ARAUJO CARNEIRO	SEMED	8	07/04/2022 A 14/04/2022
84231-1	LUCIO NUNES RIBEIRO	SEMED	30	27/03/2022 A 25/04/2022
32181-1	LUZIA DOS SANTOS OLIVEIRA	SEMED	7	11/04/2022 A 17/04/2022
114766677-6	LUZIA SOUZA DA SILVA FREIRE	SEMED	15	07/04/2022 A 21/04/2022
114772080-3	MAIARA SILVA PRESTES	SEMED	11	19/04/2022 A 29/04/2022
114772080-13	MAIARA SILVA PRESTES	SEMED	11	19/04/2022 A 29/04/2022
114763714-2	MARCELA GUARIZO DA SILVA	SEMED	61	02/02/2022 A 03/04/2022
114772375-9	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	SEMED	6	09/04/2022 A 14/04/2022
114772375-9	MARCIA REGINA DO NASCIMENTO	SEMED	8	18/04/2022 A 25/04/2022
114760554-2	MARCILENE FERREIRA CARDOSO GUIMARAES	SEMED	5	18/04/2022 A 22/04/2022
114760339-1	MARCIO ROBERTO BERTON CAMILO	SEPLAN	14	12/04/2022 A 25/04/2022
114762998-2	MARCOS FERREIRA LUNA	SEMED	7	18/04/2022 A 24/04/2022
114764110-2	MARGARETE RAMOS DO AMARAL	SEMS	60	12/04/2022 A 10/06/2022
47981-1	MARGARETH CHAVES LOPES	GMD	15	01/04/2022 A 15/04/2022
114764955-11	MARIA CARNEUZA FELIX RODRIGUES	SEMED	4	12/04/2022 A 15/04/2022
501959-3	MARIA CRISTINA VASCONCELOS LINS DO AMARAL FRANCO LUCAS	SEMS	10	30/03/2022 A 08/04/2022
130271-3	MARIA EUZA PEDREIRO SANCHES	SEMS	5	06/04/2022 A 10/04/2022
130271-3	MARIA EUZA PEDREIRO SANCHES	SEMS	10	11/04/2022 A 20/04/2022
114774299-2	MARIA IVONE DA COSTA	SEMED	14	18/04/2022 A 01/05/2022
114764194-1	MARIA LUZINEI BERNARDO DA SILVA	SEMS	7	13/04/2022 A 19/04/2022
87051-1	MARIA MADALENA PEREIRA	SEMAD	6	07/04/2022 A 12/04/2022
501886-2	MARIA NERCI DE LIMA STEIN	SEMED	4	12/04/2022 A 15/04/2022
48651-1	MARIA SELMA SILVEIRA RODRIGUES BORGES	SEMS	10	24/04/2022 A 03/05/2022
114764430-1	MARIELE DE SOUZA SANCHES	SEMED	7	04/04/2022 A 10/04/2022
114760143-1	MARILENE APARECIDA SOARES VILPO DA ROCHA	SEMS	90	30/03/2022 A 27/06/2022
24041-1	MARILEUZA OLIVEIRA CUNHA	SEMS	1	01/04/2022
24041-1	MARILEUZA OLIVEIRA CUNHA	SEMS	60	04/04/2022 A 02/06/2022
114765223-2	MARIO EDUARDO ROCHA SILVA	SEMS	4	05/04/2022 A 08/04/2022
114770565-2	MARLEY AUGUSTA DA SILVA SANTOS	SEMED	20	30/03/2022 A 18/04/2022
47121-1	MARLI GAMARRA DE MELO LOUVEIRA	SEMS	15	05/04/2022 A 19/04/2022
114762134-1	MARLIEDA TEREZINHA PEREIRA BALBINA	SEMED	30	11/03/2022 A 09/04/2022
114772493-1	MARLUCE MARTINS FERREIRA	SEMED	5	05/04/2022 A 09/04/2022
153331-1	MARTA PEREIRA DA SILVA	SEMED	30	31/03/2022 A 29/04/2022
114773191-1	MAYARA PAULA DA SILVA HORTELAN	SEMS	10	20/04/2022 A 29/04/2022
114762569-7	MICHELI ALVES MACHADO	SEMED	15	12/04/2022 A 26/04/2022
114768134-12	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	1	01/04/2022
114768134-12	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	3	03/04/2022 A 05/04/2022

RESOLUÇÕES

114768134-12	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	11	06/04/2022 A 16/04/2022
114768134-4	MIGUELA CELIA CORREA DE OLIVEIRA	SEMED	15	06/04/2022 A 20/04/2022
114769100-2	NAGYLLA ROSA DOS SANTOS	SEMED	4	19/04/2022 A 22/04/2022
114760609-1	NILDA LEONOR SILVEIRA	SEMED	30	30/03/2022 A 28/04/2022
114760628-1	NILMA BERNARDO DE OLIVEIRA	SEMED	10	13/04/2022 A 22/04/2022
87491-1	ONIZETE LOURENÇO DE SOUZA PADILHA	SEMED	6	07/04/2022 A 12/04/2022
73690071-2	PATRICIA GODOY MATIAS	SEMS	24	08/04/2022 A 01/05/2022
73690071-2	PATRICIA GODOY MATIAS	SEMS	7	01/04/2022 A 07/04/2022
47951-1	PATRICIA PIRES DA SILVA	GMD	7	20/04/2022 A 26/04/2022
114775834-1	REGINA APARECIDA DOS SANTOS	SEMS	15	02/04/2022 A 16/04/2022
114760268-1	REINALDO ANTONIO VALENTIM	SEMED	10	11/04/2022 A 20/04/2022
114760268-8	REINALDO ANTONIO VALENTIM	SEMED	10	11/04/2022 A 20/04/2022
114760268-1	REINALDO ANTONIO VALENTIM	SEMED	4	21/04/2022 A 24/04/2022
114760268-8	REINALDO ANTONIO VALENTIM	SEMED	4	21/04/2022 A 24/04/2022
114765303-3	RONISE NUNES DOS SANTOS	SEMED	5	18/04/2022 A 22/04/2022
114765303-9	RONISE NUNES DOS SANTOS	SEMED	5	18/04/2022 A 22/04/2022
114765954-10	ROSANE APARECIDA SOARES MARQUES	SEMS	15	29/03/2022 A 12/04/2022
114760661-1	ROSANGELA AQUINO MAGALHÃES	SEMED	10	11/04/2022 A 20/04/2022
114764052-1	ROSANGELA CARVALHO DAMBROS	SEMED	90	30/03/2022 A 27/06/2022
114767351-3	ROSANGELA MARQUES DA SILVA FREITAS	SEMPAZ	15	22/03/2022 A 05/04/2022
114775439-1	ROSEANE SENAS SILVA	SEMED	14	07/04/2022 A 20/04/2022
79721-1	ROSEMEIRE LOPES	SEMED	7	17/04/2022 A 23/04/2022
79721-6	ROSEMEIRE LOPES	SEMED	7	17/04/2022 A 23/04/2022
114775914-1	ROSENI MARIA PERES	SEMS	15	04/04/2022 A 18/04/2022
114761822-1	ROZANGELA DA SILVA DOS SANTOS MONTEIRO	SEMS	60	04/04/2022 A 02/06/2022
114762988-1	RUBENS FELIX DA CRUZ	SEMED	30	29/03/2022 A 27/04/2022
114764256-3	SANDRA LUZIA FRANCO OLMEDO	SEMS	4	08/04/2022 A 11/04/2022
82781-1	SANDRA MARIA PEREIRA DA SILVA	SEMED	5	04/04/2022 A 08/04/2022
114760728-2	SEVERINA MARIA ROBERTO	SEMED	5	21/04/2022 A 25/04/2022
114760728-13	SEVERINA MARIA ROBERTO	SEMED	5	21/04/2022 A 25/04/2022
114764232-1	SHISLENE RODRIGUES DA SILVA SOUZA	SEMS	10	08/04/2022 A 17/04/2022
114765086-3	SIMONI PIRES DA SILVA	SEMS	5	14/02/2022 A 18/02/2022
114764572-1	SOLANGE FERREIRA DE SANTANA MACHADO	SEMED	14	31/03/2022 A 14/04/2022
502086-4	SOLANGE RIBEIRO DA SILVA	SEMED	15	05/04/2022 A 19/04/2022
114765306-5	SUELLEN PEREIRA CORDEIRO	SEMED	29	08/04/2022 A 06/05/2022
114765306-3	SUELLEN PEREIRA CORDEIRO	SEMED	29	08/04/2022 A 06/05/2022
114771993-5	TAMARA STEIN NALLINI	SEMS	5	28/03/2022 A 01/04/2022
114765032-3	TANIA JACQUELINE DA SILVA	SEMS	7	01/04/2022 A 07/04/2022
83211-1	TANIA MARIA DE OLIVEIRA VICENTE	SEMED	5	12/04/2022 A 16/04/2022
500944-2	TATIANE ROMERO DE SOUZA	SEMED	30	29/03/2022 A 27/04/2022
114762780-5	VALDENIRA TEREZINHA DE MELO OLIVEIRA	SEMED	15	22/03/2022 A 05/04/2022
114772177-1	VALDIZIA CRUZ GONÇALVES FERNANDES	SEMS	30	06/04/2022 A 05/05/2022
114765070-3	VERA LUCIA ALVES SANCHES MARINHO	SEMS	13	22/03/2022 A 03/04/2022
114765070-3	VERA LUCIA ALVES SANCHES MARINHO	SEMS	30	04/04/2022 A 03/05/2022
73688998-2	VIVIANE MARIA DA CONCEIÇÃO	SEMAS	4	18/04/2022 A 21/04/2022
147911-1	WANDA REGINA CALABRETTA STAUT	SEMED	60	15/04/2022 A 13/06/2022
147911-3	WANDA REGINA CALABRETTA STAUT	SEMED	60	15/04/2022 A 13/06/2022
114760674-1	WYLLE SOARES CAMARGO	SEMS	90	16/03/2022 A 13/06/2022
89941-1	ZELINDA ARAUJO VIANA	SEMS	5	09/04/2022 A 13/04/2022
114760247-1	ZILDA DE FATIMA BRITO	SEMED	5	17/04/2022 A 21/04/2022

RESOLUÇÕES**Resolução Rev.Lm nº.464/2022/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

R E S O L V E:

REVOGAR parte da Resolução nº. Lm/03/183/2022/SEMAD, publicado no Diário Oficial do Município nº 5.625 - Ano XXIII do dia 06/04/2022 na pág. nº 20, que concedeu Licença médica para Tratamento de saúde a servidora MIKA KELLY KIMURA, matrícula 114775820-1, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, considerando lançamento equivocado de atestado médico.

Registre-se.
Publique-se.
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.
Secretaria Municipal de Administração, aos 12 de abril de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

RESOLUÇÃO Nº 004 DE ABRIL DE 2022.

ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR, Secretário Municipal de Serviços Urbanos, no uso de suas atribuições legais, que lhes são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

Considerando a proximidade do DIA DAS MÃES ;

Considerando a necessidade de incentivo do comércio local.

Considerando a solicitação dos comerciantes que almejam fomentar suas vendas neste período;

Considerando que há a possibilidade prevista em lei quanto à ocupação do passeio público, respeitados os limites desta;

Considerando tratar-se de período específico, esta Secretaria, por meio do Departamento de Fiscalização e Posturas,

R E S O L V E:

Art. 1º Autorizar, de forma excepcional, somente para o período de 05/05/2022 a 10/05/2022, para que sejam utilizados os passeios públicos/ calçadas para a exposição dos produtos, desde que não prejudique a circulação dos pedestres, nos seguintes termos:

I. Respeitados os condicionantes legais, por analogia ao uso de mesas e cadeiras(artigo 126 do Código de Posturas Municipal);

II. Ocuparem apenas a parte do passeio correspondente à testada do estabelecimento interessado;

III. Deixarem, livre para o trânsito público, uma faixa de passeio não inferior a dois metros, respeitando área suficiente para a passagem de cadeirantes e usuários do piso tátil;

IV. A área de colocação dos expositores de produtos nos passeios públicos deverá respeitar as seguintes medidas, a partir da testada do estabelecimento:

a) Para uso dos passeios públicos de largura compreendida entre 3,20m e 4,00m a faixa máxima destinada aos expositores será igual a 1,20m.

b) Para uso dos passeios públicos de largura superiores a 4,00m e iguais ou inferiores a 6,00m a faixa máxima autorizada ao uso será de 2,00m.

c) Para uso dos passeios públicos de largura superior a 6,00m a faixa mínima destinada ao livre trânsito de pedestres será igual a 40% da largura do passeio.

V. Deverá ainda respeitar a guia da calçada que deverá permanecer desimpedida.

ART. 2º Haverá fiscalização orientadora pelo o Departamento de Fiscalização e Posturas, para saneamento de dúvidas por parte dos comerciantes e de quem mais se fizer necessário.

Esta Resolução entrará em vigor na data de publicação.

Dourados-MS, 05 de abril de 2022

ROMUALDO DINIZ SALGADO JUNIOR
Secretario Municipal de Serviços Urbanos

LICITAÇÕES**AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 2/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: nº 12/2022/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal “Maria da Rosa Antunes da Silveira Câmara”, no Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 06/06/2022 (seis de junho do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 04 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 4/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: nº 6/2022/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma da Escola Municipal “Januário Pereira de Araújo”, no Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 23/05/2022 (vinte e três de maio do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 04 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 5/2022**

Comunicamos a abertura da licitação em epigrafe, destinada a ampla participação. PROCESSO: nº 11/2022/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da obra de reforma do Centro de Educação Infantil Municipal (CEIM) “Décio Rosa Bastos”, no Município de Dourados-MS. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 24/05/2022 (vinte e quatro de maio do ano de dois mil e vinte dois), às 8h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 04 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

LICITAÇÕES**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2022**

Comunicamos que a licitação em epígrafe foi declarada “deserta”, face à ausência de interessados, motivo pelo qual o prazo foi reaberto. Comunicamos, ainda, que a Secretaria Municipal de Obras Públicas efetuou a atualização dos valores orçados inicialmente. PROCESSO: nº 50/2022/DL/PMD. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia para execução da drenagem de águas pluviais e pavimentação asfáltica na Chácara Cidélis (parte) - setor I e rua Leônidas além (parte) - setor II, no Município de Dourados - MS, com recursos do contrato de repasse nº 900343/2020/MDR/CAIXA. TIPO: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor global. PARTICIPAÇÃO: Ampla. NOVA DATA, HORA E LOCAL DA SESSÃO: Dia 25/05/2022 (vinte e cinco de maio do ano de dois mil e vinte dois), às 08h (oito horas), na sala de reunião do Departamento de Licitação, localizada na Secretaria Municipal de Fazenda, Bloco “F” do Centro Administrativo Municipal-CAM, sito na Rua Coronel Ponciano, nº 1.700, Parque dos Jequitibás, na cidade de Dourados-MS. OBTENÇÃO DO EDITAL: No Departamento de Licitação, conforme endereço supracitado, ou ainda, na homepage “www.dourados.ms.gov.br”, no menu Serviços > Licitação > Mês de Publicação. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3411-7755 ou pelo e-mail “licitacoes@dourados.ms.gov.br”.

Dourados, 04 de maio de 2022.

Vander Soares Matoso
Secretário Municipal de Administração

**RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2021**

A pregoeira informa, que o item 02, relativo ao Processo nº 96/2021/DL/PMD, cujo objeto trata da “formalização de ata de registro de preços visando a eventual prestação de serviços de desintetização, descupinização e desratização, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde”, foi considerado fracassado, conforme consta nos autos. Sendo assim, fica sem atendimento neste certame, havendo interesse, a Secretaria requerente poderá realizar novo processo licitatório para aquisição do item que ficou sem atendimento neste certame.

Dourados, 02 de maio de 2022.

Laryssa de Vito Rosa
Pregoeira

EXTRATOS**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 9912439947**

PARTES:
Município de Dourados/MS
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT.

PROCESSO: Dispensa de Licitação nº 008/2018

OBJETO: Faz-se necessário a prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 03/05/2022 e previsão de vencimento em 03/05/2023, bem como acrescer o valor correspondente ao período prorrogado no montante de R\$ 1.320.000,00 (um milhão trezentos e vinte mil reais).

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.
Secretaria Municipal de Administração.

EXTRATO I ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 109/2021/FEAS

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS CNPJ 03.155.926/0001-44.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA: EDIANA MARIZA BACH
CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS CNPJ 03.746.641/0001-88
PRESIDENTE: LEONEL JOSÉ FREIRE
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a cláusula 8ª (oitava) do Termo de Colaboração Nº 109/2021
CLÁUSULA SEGUNDA : DA VIGÊNCIA
Prorroga-se a vigência da parceria até 30 de Junho de 2022.
Dourados – MS, 20 de Abril 2022.

EDIANA MARIZA BACH
Secretária Municipal de Assistência Social

EXTRATO I ADITIVO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 110/2021/FNAS

PARTES:
CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS CNPJ 03.155.926/0001-44.
INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
SECRETÁRIA: EDIANA MARIZA BACH
CONVENENTE: ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL-OSC ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS CNPJ 03.746.641/0001-88
PRESIDENTE: LEONEL JOSÉ FREIRE
CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO
Alterar a cláusula 8ª (oitava) do Termo de Colaboração Nº 110/2021
CLÁUSULA SEGUNDA : DA VIGÊNCIA
Prorroga-se a vigência da parceria até 30 de Junho de 2022.
Dourados – MS, 20 de Abril 2022.

EDIANA MARIZA BACH
Secretária Municipal de Assistência Social

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 100/2022/FUNSAUD de 03 DE MAIO DE 2022**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto nº 1.072, de 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições:

Considerando a Lei Geral de Proteção de Dados (13.709/2018), que tem como principal objetivo proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.

Considerando que o prontuário médico é um documento elaborado pelo profissional e é uma ferramenta fundamental para seu trabalho. Nele constam, de forma organizada e concisa, todos os dados relativos ao paciente, como seu histórico familiar, anamnese, descrição e evolução de sintomas e exames, além das indicações de tratamentos e prescrições. Feito no consultório ou hospital, o prontuário é composto de informações valiosas tanto para o paciente como para o próprio médico.

Considerando que apesar da terminologia “prontuário médico”, este documento é de propriedade do paciente, que tem total direito de acesso e pode solicitar cópia. Ao médico e ao estabelecimento de saúde cabe sua elaboração e a guarda.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Regularizar o fluxo de solicitação de cópias de prontuários para demandas internas da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, nos seguintes termos:

I - Após a finalização do prontuário médico, o mesmo será entregue ao setor do faturamento da unidade, para as providências necessárias ao faturamento de atendimento e procedimentos médicos.

II – Concluído o processo de faturamento e prontuário médico segue para arquivo, sob responsabilidade do Serviço de Arquivo Médico e Estatístico – SAME.

III - Para solicitação de cópias para demandas internas, serão seguidos os critérios seguintes:

- a) A solicitação será feita no setor do faturamento, mediante preenchimento de formulário próprio.
- b) O acesso será somente por cópia, sendo vedada a retirada do setor responsável de prontuário médico na via original.
- c) A solicitação de acesso ao prontuário para resolver demanda interna da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, deverá ser devidamente justificada.
- d) O prazo para entrega é de 30 (trinta) dias.

§1º – Em caso de solicitação de cópias de prontuários médicos para elaboração de defesa em processos judiciais o prazo de entrega será reduzido conforme a necessidade da Assessoria Jurídica, para cumprimento do prazo judicial.

Artigo 2º - Regularizar o fluxo de solicitação de cópias de prontuários referente à demanda espontânea de pacientes das unidades administradas da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados, nos seguintes termos:

I - A solicitação do prontuário será realizada por meio do formulário próprio e serão juntados os documentos de identificação do paciente ou responsável legal.

II – Estão autorizados a solicitar e receber a cópia do prontuário médico:

- a) O próprio paciente;
- b) Responsável legal quando em posse de documentação confirmatória.
- c) Representante autorizado pelo paciente, por meio de procuração com poderes específicos para o fim de retirada de cópia de prontuário médico.

III - É compreendido como responsável legal o indivíduo dotado do poder de representar a pessoa natural menor de idade ou incapaz ou quando em posse de documentação confirmatória do poder representativo, nos termos do que dispõe o Conselho Federal de Medicina na Resolução nº 1.821/07.

IV – A entrega da cópia do prontuário médico será feita mediante a assinatura de termo de responsabilidade pelas informações médicas do paciente.

Artigo 3º - A solicitação de cópias de prontuários médicos será feita nas unidades, Hospital da Vida e Unidade de Pronto Atendimento UPA 24h Dr. Afrânio Martins, sendo que para entrega da cópia solicitada tem o prazo mínimo de 30 dias e o máximo de 90 dias.

§único: O atendimento será realizado nas unidades, toda segunda, quarta e sexta-feira, das 08:00h às 11:00h.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
Diretor Presidente – FUNSAUD
Decreto P nº 137 de 11 de março de 2021

PORTARIA Nº 103/2021/FUNSAUD de 03 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014,

R E S O L V E:

Art. 1º. Nomear Fábio Maciel Loureiro, em substituição a Iane de Souza para desempenhar as atividades de Presidente da Comissão Permanente responsável pela condução de sindicância e de processos administrativos disciplinares no âmbito da FUNSAUD.

Art. 2º. Destituir da Comissão Permanente os membros, Iane de Souza, Silviane Krokosz e Luciana dos Santos Mattos.

Art. 3º. Nomear na qualidade de membros da Comissão Permanente, Camila Tônico Gomes, Mariana Larissa Melo e Junia Angelica Benites.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de maio de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD**PORTARIA Nº 101/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

Considerando o pedido de desligamento de membros da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, recebido no dia 18/04/2022 e tendo em vista a dificuldade em realizar a imediata substituição.

R E S O L V E:

Art. 1º. Suspender os prazos de conclusão dos processos administrativos e sindicâncias sob responsabilidade da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância, até ulterior decisão.

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de 18/04/2022.

Dourados, 03 de maio de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

PORTARIA Nº 102/2022/FUNSAUD de 03 de maio de 2022

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 137 de 11 de março de 2021, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Alterar a redação da Portaria 201/FUNSAUD/2021 de 24 de novembro 2021, que institui e disciplina a Comissão Permanente Responsável pela condução de sindicância e de processos administrativos disciplinares no âmbito da FUNSAUD, que passa a ter a seguinte redação:

Art. 4º – A Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar é composta por 07 (sete) membros titulares, escolhidos entre os servidores da FUNSAUD, designados pelo Diretor Presidente.

§5º - Revogado.

Art. 5º A Comissão tem caráter permanente, funcionando sempre com todos os componentes presentes, a cada sindicância ou processo administrativo disciplinar instaurado o presidente da comissão designará por rodízio entre os membros, os que farão parte da instrução e conclusão naquele processo, sendo designados no mínimo 02 membros, o Presidente fará parte de todos os processos.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ratificados os demais termos da portaria 201/FUNSAUD/2021 e revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 03 de maio de 2022.

Jairo José de Lima
Diretor Presidente - FUNSAUD

FUNDAÇÕES / TERMO DE RATIFICAÇÃO - FUNSAUD**TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 004/2022**

À vista dos elementos contidos no presente processo devidamente justificado, CONSIDERANDO que o PARECER JURÍDICO é favorável à aplicação do procedimento de processo de INEXIGIBILIDADE, em conformidade ao disposto no Artigo 25, CAPUT e Inciso I do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; no uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 26 da Lei de Licitações, RATIFICO a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO do PROCESSO nº 040/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE FRESAS E BROCAS PARA EQUIPAMENTO MÉDICO PERTENCENTE À FUNSAUD (CRANIÓTOMO DA MARCA MACOM), UTILIZADO NO CENTRO CIRÚRGICO DA UNIDADE HOSPITAL DA VIDA DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

Autorizo em consequência, a deflagração dos atos subsequentes à CONTRATAÇÃO da empresa MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIAL LTDA – CNPJ nº 59.650.556/0001-76, cujo valor total do contrato é R\$ 33.750,00 (Trinta e Três Mil e Setecentos e Cinquenta Reais).

Fundamento Legal: Artigo 25, Caput e inciso I, do vigente Estatuto das Licitações – Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993.

Justificativa anexada nos autos do referenciado.

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível, até assinatura contrato de gestão.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, em especial à prevista no caput do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, e que, após, seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Dourados/ MS, 03 de Maio de 2022.

JAIRO JOSÉ DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 183 DE 15DE MARÇO DE 2021

FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD**EXTRATO DO CONTRATO Nº 070/2022**

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

AGIL PRODUTOS PARA SAÚDE EIRELI
CNPJ: 24.595.557/0001-80

Ref. Processo de Licitação nº 078/2021 – Pregão Presencial nº 022/2021

OBJETO: O objeto do presente instrumento refere-se à futura e eventual aquisição de materiais e insumos hospitalares e de enfermagem, destinados ao uso interno nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível.

O CONTRATANTE se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Paulo Nobuo Tanamat, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 203/FUNSAUD/2021 de 25 de novembro de 2021); Tais Rodrigues Alves (PORTARIA Nº 124/FUNSAUD/2021 de 01 de setembro de 2021) e Claudio Martins Freitas, Responsável Almoxarifado (PORTARIA Nº 038/FUNSAUD/2021 de 08 de Março de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 39.168,75 (Trinta e Nove Mil, Cento e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de maio de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 072/2022

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS
CNPJ Nº 20.267.427/0001-68

SAFE MEDICAL – PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ sob o nº 14.197.433/0001-93

Ref. Processo de Licitação nº 32/2021 – Pregão Presencial nº 010/2021.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para aquisição em consignação de Órteses, Próteses e Materiais Especiais – OPME, com entrega parcelada, necessários à realização de neurocirurgias destinada ao uso interno na unidade Hospital da Vida pertencente à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados – FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível.

FISCAL DO CONTRATO: VALDINÉIA ANDRÉ PEREIRA, Coordenadora de Assistência à Saúde – Hospital da Vida ((PORTARIA Nº 086/FUNSAUD/2015 de 25 de SETEMBRO de 2015), Raul Espinosa Cacho– Diretor Clínico do Hospital da Vida (Portaria Nº 0075/2017/FUNSAUD 02 de Fevereiro de 2017) e Adriano de Souza Santos – Diretor Técnico Médico - Unidade do Hospital da Vida (Portaria Nº 071/FUNSAUD/2021 de 19 de Abril de 2021)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 9.900,00 (nove mil novecentos reais).

DATA DA ASSINATURA: 27 de abril de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

EXTRATO DO CONTRATO Nº 077/2022

PARTES:
FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.
CNPJ 20.267.427/0001-68

ZELLITEC COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI,
CNPJ 10.144.274/0001-08

Processo de Licitação nº 018/2022 – Pregão Presencial nº 003/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA FORNECIMENTO DE PRODUTOS DE GÊNERO ALIMENTÍCIO DO TIPO NÃO PERECÍVEIS, SOB O REGIME DE ENTREGA PARCELADO, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES E DEMANDAS DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS – FUNSAUD

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

As despesas decorrentes deste processo correrão por conta de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados por meio instrumento legal de contrato, aditivo, termo de ajuste de contas ou outro cabível.

FISCAIS DO CONTRATO: Doraci Sales da Costa, Nutricionista Responsável - SND/HV – FUNSAUD (PORTARIA Nº 074/FUNSAUD/2020 de 14 de maio de 2020); Lucimar da Rosa Dutra, Nutricionista Responsável - SND/UPA – FUNSAUD (PORTARIA Nº 076/FUNSAUD/2020 de 14 de maio de 2020); Blenda Flavia Silva Jara, Coordenadora Administrativa – Hospital Da Vida (PORTARIA Nº 018/FUNSAUD/2021 de 11 de fevereiro de 2021); Roberto Hochica Coordenador Administrativo - Unidade De Pronto Atendimento - UPA 24H PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2021 de 12 de novembro de 2021 e Claudio Braulino Da Silva Gerente em Linha Assistencial de Urgência Emergência (PORTARIA Nº 170/FUNSAUD/2021 de 18 de outubro de 2021).

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 107.517,29 (Cento e Sete Mil Quinhentos e Dezessete Reais e Vinte e Nove Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 02 de Maio de 2022.

JAIRO JOSE DE LIMA
DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD
DECRETO “P” Nº 137 DE 11 DE MARÇO DE 2021

PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA

Resolução nº 167, de 02 de maio de 2022.

“Dispõe sobre alterações na Resolução nº 156, de 12 de abril de 2021.

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados – Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e considerando ainda, o disposto no artigo 20 inciso II “m” , todos do Regimento Interno, faz saber que os Vereadores aprovaram e ele promulga a seguinte Resolução.

Art. 1º O § 3º do artigo 1º da Resolução nº 156, de 12 de abril de 2021, passa vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º [...]

[...]

§ 3º - Consideram-se despesas de viagem os gastos julgados imprescindíveis à realização do serviço objeto da viagem ou serviços especiais ou eventuais que exigem pronto pagamento, os quais possam vir a comprometer o alcance do resultado da missão e que não estejam cobertos pelas diárias recebidas.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Dourados, 02 de maio de 2022

Ver. Laudir Antonio Munaretto
Presidente da Câmara Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Processo Administrativo Nº 025/2022
Inexigibilidade Nº 007/2022

Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, vem RATIFICAR a Inexigibilidade de Licitação da despesa abaixo especificada.

Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada, para renovar a apólice do seguro dos veículos Chevrolet Cobalt (placa NRZ3653); Renault Duster (placa RWA6J69) e Chevrolet Cobalt (HTO2515), para atender as demandas da CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS/MS.

Contratante: Câmara Municipal de Dourados/MS.

Contratado: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais (CNPJ 61.198.164/0001-60).

Valor: R\$ 5.782,99 (cinco mil, setecentos e oitenta e dois reais e noventa e nove centavos).

FUNDAMENTAÇÃO: Procedimentos adotados nesta inexigibilidade, em especial ao Art. 25, inc. I da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, e em consonância com os Pareceres: Jurídico, Contábil e Financeiro favoráveis acostados aos autos, conforme elenca a exigência constante no Art. 38, Inciso VI, do mesmo diploma legal.

Dourados/MS, 04 de maio de 2022.

LAUDIR ANTONIO MUNARETTO
Presidente da Câmara Municipal

EXTRATO

EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Dourados/MS.
CONTRATADA: Lupa Comunicação Ltda.

OBJETO: Contratação de uma Agência de Propaganda para a prestação de serviços de natureza contínua nos setores de publicidade e propaganda para executar um conjunto de atividades realizadas integradamente que tenham por objetivo o estudo, o planejamento, a conceituação, a concepção, a criação, a execução interna, a intermediação e a supervisão da execução externa e a distribuição de publicidade aos veículos e demais meios de divulgação, com o objetivo de promover a venda de bens ou serviços de qualquer natureza, difundir ideias ou informar o público em geral.

PRORROGAÇÃO DE PRAZO: de 09 de maio de 2022 até 08 de maio de 2023.

VALOR: R\$ 2.264.863,58 (dois milhões e duzentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e sessenta e três reais e cinquenta e oito centavos).

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0101.2108-3.3.90.39.00.00.100 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

LICITAÇÃO: Proc. Adm. 023/2017, Concorrência 001/2017.

FUNDAMENTAÇÃO: Art. 57, Inc. II da Lei 8.666/93.

ORDENADOR DESPESA: Laudir Antonio Munaretto.

OUTROS ATOS

ATAS - FMSP

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - FMSP - REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022

ATA nº 02/2022/FMSP – Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com início às 08h00min, na sala da Diretoria-Geral da Guarda Municipal de Dourados-MS, localizada no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, Nº 4120, Jardim Caramuru, teve início a reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública Do Município De Dourados (FMSP). Se fizeram presentes os seguintes Membros do Conselho, nomeados conforme Decreto Nº 338 de 10 de maio de 2021, publicado no diário oficial do município de 17 de maio de 2021: Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento, Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados; Hernandes Vidal Oliveira, Conselheiro Titular representante da Secretaria de Fazenda; Tayla Campos Weschenfelder, Conselheira Titular representante da Procuradoria Geral do Município; Orlean Catellan Teixeira, Conselheiro Titular representante do SINGMD. A reunião teve como pautas: o acompanhamento de licitação para aquisição de fardamento, motocicletas e computadores; a deliberação para a aprovação de processo de inexigibilidade para aferição de bafômetro, de contrapartida para aquisição de motocicletas, aquisição de rádios transceptores digitais e; a prestação de contas do convênio 131/2020-IMAM. Iniciada a reunião a Diretora-Geral da Guarda Municipal e Presidente do Conselho, solicitou auxílio do diretor Administrativo da Guarda Municipal o Inspetor Eleandro Aparecido Miqueletti que informou sobre a necessidade e o andamento dos processos para aquisição de motocicletas, computadores e fardamento para a instituição (08h20min). Na ocasião Hernandes Vidal Oliveira comentou sobre aos impactos de equipamentos/máquinas ruins e o Inspetor Miqueletti ressaltou os poucos computadores novos existentes na Guarda Municipal, provenientes de doações. Posteriormente, às 08h30min, o Inspetor Miqueletti passou a debater o processo de inexigibilidade para aferição de bafômetro, no valor de R\$ 2.275,89 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme orçamento apresentado em reunião. Também foram alvos de debate a contrapartida para aquisição de 03 (três) motocicletas, com recursos do FMSP, através de convênio Plataforma +Brasil – Proposta nº 5563/2022, com provável valor de contrapartida de R\$ 3.489,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), visto que no processo de aquisição poderá ocorrer alteração de valores e o valor a ser liberado via convênio será de apenas R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim ao valor que ultrapassar esse limite se propõe que seja custeado com recursos do FMSP e; a aquisição de rádios transceptores digitais em processo licitatório em conjunto com a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – Agetran e Defesa Civil, com cotações ainda a serem formalizadas, conforme quantidades apresentadas em reunião – foi apresentada a necessidade prévia de aquisição de aproximadamente 01 (um) transceptor fixo (central), 15 (quinze) transceptores móveis (viatura), 40 (quarenta) transceptores portáteis, 20 (vinte) baterias extra, com valor total aproximado, baseado em cotação preliminar, em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), valor este que poderá sofrer alterações em virtude de adequação de quantidade e cotação oficial no processo. Após deliberação foram aprovadas, pelos presentes todas as propostas supramencionadas. Por fim, foi debatida e analisada pelos membros a prestação de contas do convênio nº 131/2020-IMAM para o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a aquisição de veículos caracterizados como viatura e equipamentos diversos. Diante disso, o Inspetor Miqueletti esclareceu que foram adquiridas 02 (duas) viaturas ano 2020/2021 – L200 Triton GL 2.4 4x4 MT no valor total de 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) e um aparelho GPS Portátil GARMIN 64SX, no valor de R\$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais), restando um saldo de R\$ 216,63 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) até 26.04.2022 para ser devolvido ao IMAM, no entanto, a prestação de contas tem que seguir o rito próprio, portanto solicitou-se autorização para prestar contas deste convênio, caso não haja interesse em sua prorrogação. Após deliberação, ficaram autorizados os procedimentos de prestação de contas final do convênio. Nada mais havendo a relatar eu, Elvis Fernandes Ferreira Lima, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes.

Dourados-MS, 26 de abril de 2022.

Hernandes Vidal Oliveira
Orlean Catellan Teixeira

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Tayla Campos Weschenfelder

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE DOURADOS - FMSP - REALIZADA EM 26 DE ABRIL DE 2022

ATA nº 02/2022/FMSP – Aos vinte e seis dias do mês de abril de dois mil e vinte e dois, com início às 08h00min, na sala da Diretoria-Geral da Guarda Municipal de Dourados-MS, localizada no Complexo de Segurança Pública e Meio Ambiente Bernardino da Costa Bezerra, Avenida Joaquim Teixeira Alves, Nº 4120, Jardim Caramuru, teve início a reunião ordinária do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Segurança Pública Do Município De Dourados (FMSP). Se fizeram presentes os seguintes Membros do Conselho, nomeados conforme Decreto Nº 338 de 10 de maio de 2021, publicado no diário oficial do município de 17 de maio de 2021: Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento, Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados; Hernandes Vidal Oliveira, Conselheiro Titular representante da Secretaria de Fazenda; Tayla Campos Weschenfelder, Conselheira Titular representante da Procuradoria Geral do Município; Orlean Catellan Teixeira, Conselheiro Titular representante do SINGMD. A reunião teve como pautas: o acompanhamento de licitação para aquisição de fardamento, motocicletas e computadores; a deliberação para a aprovação de processo de inexigibilidade para aferição de bafômetro, de contrapartida para aquisição de motocicletas, aquisição de rádios transceptores digitais e; a prestação de contas do convênio 131/2020-IMAM. Iniciada a reunião a Diretora-Geral da Guarda Municipal e Presidente do Conselho, solicitou auxílio do diretor Administrativo da Guarda Municipal o Inspetor Eleandro Aparecido Miqueletti que informou sobre a necessidade e o andamento dos processos para aquisição de motocicletas, computadores e fardamento para a instituição (08h20min). Na ocasião Hernandes Vidal Oliveira comentou sobre aos impactos de equipamentos/máquinas ruins e o Inspetor Miqueletti ressaltou os poucos computadores novos existentes na Guarda Municipal, provenientes de doações. Posteriormente, às 08h30min, o Inspetor Miqueletti passou a debater o processo de inexigibilidade para aferição de bafômetro, no valor de R\$ 2.275,89 (dois mil, duzentos e setenta e cinco reais e oitenta e nove centavos), conforme orçamento apresentado em reunião. Também foram alvos de debate a contrapartida para aquisição de 03 (três) motocicletas, com recursos do FMSP, através de convênio Plataforma +Brasil – Proposta nº 5563/2022, com provável valor de contrapartida de R\$ 3.489,50 (três mil, quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), visto que no processo de aquisição poderá ocorrer alteração de valores e o valor a ser liberado via convênio será de apenas R\$ 100.000,00 (cem mil reais), assim ao valor que ultrapassar esse limite se propõe que seja custeado com recursos do FMSP e; a aquisição de rádios transceptores digitais em processo licitatório em conjunto com a Agência Municipal de Transporte e Trânsito – Agetran e Defesa Civil, com cotações ainda a serem formalizadas, conforme quantidades apresentadas em reunião – foi apresentada a necessidade prévia de aquisição de aproximadamente 01 (um) transceptor fixo (central), 15 (quinze) transceptores móveis (viatura), 40 (quarenta) transceptores portáteis, 20 (vinte) baterias extra, com valor total aproximado, baseado em cotação preliminar, em R\$ 270.000,00 (duzentos e setenta mil reais), valor este que poderá sofrer alterações em virtude de adequação de quantidade e cotação oficial no processo. Após deliberação foram aprovadas, pelos presentes todas as propostas supramencionadas. Por fim, foi debatida e analisada pelos membros a prestação de contas do convênio nº 131/2020-IMAM para o repasse de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) para a aquisição de veículos caracterizados como viatura e equipamentos diversos. Diante disso, o Inspetor Miqueletti esclareceu que foram adquiridas 02 (duas) viaturas ano 2020/2021 – L200 Triton GL 2.4 4x4 MT no valor total de 326.000,00 (trezentos e vinte e seis mil reais) e um aparelho GPS Portátil GARMIN 64SX, no valor de R\$ 3.899,00 (três mil, oitocentos e noventa e nove reais), restando um saldo de R\$ 216,63 (duzentos e dezesseis reais e sessenta e três centavos) até 26.04.2022 para ser devolvido ao IMAM, no entanto, a prestação de contas tem que seguir o rito próprio, portanto solicitou-se autorização para prestar contas deste convênio, caso não haja interesse em sua prorrogação. Após deliberação, ficaram autorizados os procedimentos de prestação de contas final do convênio. Nada mais havendo a relatar eu, Elvis Fernandes Ferreira Lima, lavrei a presente ata, que depois de lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes.

Dourados-MS, 26 de abril de 2022.

Hernandes Vidal Oliveira
Orlean Catellan Teixeira

Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento
Tayla Campos Weschenfelder

ATA - SEMAD

ATA Nº. 01/2022

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO DE LEVANTAMENTO FÍSICO E AVALIAÇÃO DE BENS IMÓVEIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS EM 24 DE FEVEREIRO DE 2022.

No dia vinte e quatro de fevereiro de dois mil e vinte e dois, às nove horas e trinta minutos, reuniram-se os membros da Comissão de Levantamento Físico e Avaliação de Bens Imóveis da Prefeitura Municipal de Dourados no Auditório do Município de Dourados, tendo como objetivo discutir sobre: Abertura da Reunião - Secretário de Administração; CI nº 11/2022/AGBPP/SEMAD - Encaminha novo Relatório de registros de imóveis do Sistema Patrimonial e Contábil; Apresentação do Plano de Trabalho/Cronograma e Fluxograma da Comissão do ano de 2022; Prévios Trabalhos Comissão de Imóveis 2022. Estavam presentes os seguintes membros da Comissão: José dos Santos da Silva - Presidente da Comissão, Rodrigo Vinnicius Leite de Almeida - representante da SEPLAN, Luciana Fernandes Mendes - Representante da PGM, Anielthon H. Baggio Areco - Representante da SEMOP, Jaime Ribeiro de Santana Junior - Representante da SEMFAZ, Ana Laura Pracides Soares e Joaquim L. F. Quintana - Representantes da AGEHAB, Auro Cesar Caimar, Ana Paula Barbosa Coelho, Enildo Marinho de Albuquerque e Cassemiro Miranda da Silva - Representantes da SEMAD. O Secretário de Administração Vander Matoso justificou ausência, em razão de agenda urgente com Prefeito Municipal, além do membro Henrique José de Souza Oliveira que encontra-se de férias. Iniciada a reunião, o Presidente da Comissão, fez leitura da pauta da reunião e abriu para deliberação. Em seguida, foi dada a palavra ao Assessor do Departamento de Gestão Patrimonial, que cumprimentou a todos os presentes e informou a respeito das diretrizes do Setor para 2022. Após fez uso da palavra a Ana Paula, que fez explanação das rotinas administrativas e tratativas que são necessárias para a execução dos processos de lançamentos de registros de imóveis no sistema patrimonial e contábil, e que o patrimônio está com parte dos trabalhos da comissão e que aguarda a estruturação para que venha assumir o que efetivamente competente os mesmos no que refere-se o levantamento e avaliação de todos os imóveis desta Municipalidade. Na continuidade o Presidente da Comissão Jose dos Santos da Silva, fez breve relato dos trabalhos, apresentando o Plano de Trabalho/Cronograma e Fluxograma da Comissão, vez que o mesmo já havia sido encaminhado a todos, que após explanação foram aprovados e será posto em execução. O membro Jaime Ribeiro, fez o relato das suas demandas, tendo priorizado pelo deficit de pessoal o IPTU 2022, a taxa coleta de lixo e recadastramento de aposentados e pensionistas que tem direito a isenções. A meta estipulada é de avaliar os 1.240 imóveis, de acordo com este Plano de Trabalho e Cronograma ora apresentado e aprovado, quais são os encaminhamentos através da CI. Nº 11/2022/AGBPP/SEMAD de 25 de janeiro de 2022. A metodologia a ser utilizada será conforme processos já montados e demais a serem realizados pelo setor competente. Consistirá no método adoção dos seguintes: Comparativo de Mercado, que atualmente é o mais utilizado que consiste em pesquisar as ofertas de mercado e as comparar com o imóvel que está sendo avaliado, além de levantamentos realizados pela Universidade Federal da Grande Dourados - UFGD, e também poderá se utilizar quando imóvel possui avaliação recente, a correção utilizando-se dos índices inflacionários dos últimos 12 meses, aplicando-se IPCA. Os casos complexos, que exijam visitas "in loco", para pesquisar as amostras (no mínimo 3) e através das pesquisas em site de imobiliárias e demais consultores da cidade, também serão recorrentes por esta Comissão. Outras medidas, serão a adoção dos anexos 1 e 2, sendo: 1) identificação, localização e amostras imóveis e 2) planilha de cálculos avaliação de imóveis, estas já foram implementadas em alguns laudos de 2021, e doravante constará em todas as avaliações desta comissão. Outro método a ser adotado para 2022, será a confecção de um Fluxograma, para melhor identificar e corrigir as rotinas de trabalho, além do objetivo principal que é a padronização dos trabalhos desta Comissão. estão atribuídos a competência de efetivamente avaliar, os membros: José dos Santos da Silva, Henrique José de Souza Oliveira e Auro Cesar Caimar. Contudo análise de fluxos recentes, entendeu-se a necessidade de ampliar estes membros avaliadores, e necessário se faz a criação de ao menos mais um grupo de trabalho, ficando definido que este novo grupo será os membros Anielthon H. Baggio Areco, Enildo Marinho de Albuquerque e José dos Santos da Silva. Já o cronograma será trimestral, sendo 310 processos avaliados e devidamente encaminhados Gestão Patrimônio para inserção no sistema, até primeira quinzena subsequente ao término do respectivo trimestre. Ainda ficou pautado os seguintes assuntos da reunião: os pontos pendentes ou dificuldades enfrentadas deverão produzir documento de Gestão contendo nossos obstáculos que impedem o pleno funcionamento, do fluxo ou o desenvolvimento normal de nossos trabalhos, pois os gargalos nos limitam a capacidade final de produção; Parecer PGM - sobre Loteamentos Sociais; acrescentar ou suprimir ao Plano De Trabalho novas propostas ao mesmo; Agenda da Próxima Reunião contar com Secretários. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Jose dos Santos da Silva, lavrado a presente ata que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

José dos Santos da Silva - Presidente da Comissão**Rodrigo Vinnicius Leite de Almeida - representante da SEPLAN****Luciana Fernandes Mendes - Representante da PGM****Anielthon H. Baggio Areco - Representante da SEMOP****Jaime Ribeiro de Santana Junior - Representante da SEMFAZ****Ana Laura Pracides Soares - Representantes da AGEHAB****Joaquim L. F. Quintana - Representante da AGEHAB****Auro Cesar Caimar - Representante da SEMAD****Ana Paula Barbosa Coelho - Representante da SEMAD****Enildo Marinho de Albuquerque - Representante da SEMAD****Cassemiro Miranda da Silva - Representante da SEMAD****EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

NORBERTO DE OLIVEIRA CAVALHEIRO NETO – ME (Comercial Oliveira), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Autorização Ambiental – RAA nº 14.990/2019, para atividade de Comércio de ferragens e ferramentas, localizada na Rua General Osório, 310, Vila Erondina, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NORBERTO DE OLIVEIRA CAVALHEIRO NETO – ME (Comercial Oliveira), torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação de Autorização Ambiental – RAA nº 14.990/2019, para atividade de Comércio de ferragens e ferramentas, localizada na Rua General Osório, 310, Vila Cachoeirinha, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CONTATO E CONTATO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Cabeleireiros, manicure e pedicure; Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza, localizada na Rua Av Dom Redovino, nº 1135 - Bairro Ecoville, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

RENATA CRISTINA BRUSCHI CERVEIRA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Simplificada (LS), para atividade de consultório odontológico com recursos para procedimentos cirúrgicos, localizado na Rua Presidente Vargas, n. 1695 – sala 1002, Medical Center, Vila Progresso, no Município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

POSTO GAÚCHO LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de COMERCIO VAREJISTA DE COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, localizada na Av. Marcelino Pires, nº 5.295 – Bairro: Cabeceira Alegre - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PHARMACIA GALGANI LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença de Operação (LO), para atividade de Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas, localizada na AV. Weimar Gonçalves Torres, nº 2.188 – Bairro: Centro - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

Retificação: COMERCIAL TOP LIDER LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados - MS, a Licença Ambiental Simplificada (LS) para a atividade de Padaria e confeitaria com predominância de revenda, Comércio varejista de laticínios e frios e Comércio varejista de mercadorias em geral, localizada na Rua Manoel Gabriel da Costa, Nº 560, Jardim Flórida, no município de Dourados - MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

TOMIO TARUMOTO-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e Licença de Operação (LO), para atividade de: Clínica Veterinária; Higiene e Embelezamento de Animais domésticos; Comercio Varejista de Medicamentos Veterinários; Comercio Varejista de Animais Vivos e de Artigos e Alimentos para Animais de Estimação, localizada na Rua. Hayel Bom Faker, nº 375 – Letra E – Bairro: Jardim Rasslem - no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGOSTINI ODONTOLOGIA LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Renovação de Licença Simplificada - RLS, para a atividade de Consultório Odontológico, localizada na Rua Ponta Porã, nº 2355 - Bairro Vila Tonani, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

PRTS DISTRIBUIDORA DE PEÇAS AUTOMOTIVAS LTDA, torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM, a licença ambiental prévia, instalação e operação para atividade de comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores, localizado na AV. Marcelino Pires, nº 3027, centro, Dourados-MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

DOURAMOTORS VEÍCULOS LTDA torna público que requereu do Instituto do Meio Ambiente de Dourados – IMAM a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 18.697/2019 para atividade de comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos, com oficina mecânica, lavagem, funilaria e pintura de veículos, localizado na Av. Marcelino Pires nº 8805, Cabeceira Alegre, Dourados (MS). Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - UDAM**EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ÁGUA BOA E BRASIL 500**

DOURADOS, 03 de maio de 2022

O presidente da Diretoria Executiva da UDAM em conjunto com a Presidente da Associação dos moradores do Jardim Água Boa e Brasil 500, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados residentes nesta localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse Conselho. O processo eleitoral ocorrerá no dia 5 de junho de 2022, no pavilhão de eventos, situado na Rua W 14, Jardim Água boa, Dourados/MS, entre 9:00 hs e 15:00hs. Havendo somente uma chapa escrita na UDAM a eleição será por aclamação.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, os 2 fiscais e 2 mesários dos quais serão indicados pelas chapas inscritas em no Maximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe do Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral da UDAM até o dia 25 de maio de 2022 até as 17 horas do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feitos no escritório da UDAM situado na rua Cuiabá 1459, Centro, Dourados MS, entre as 08:00 e 11:00 horas de segunda a sexta. Maiores informações com o Presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão copia do Regimento da Eleição que devera ser cumprido na integra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários residentes nos bairros citado neste edital ficando vedada a participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalha ou tenha um comercio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradores na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou que por motivo fútil atacar a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da entidade UDAM em exercício do mandato.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

José Nunes

PRESIDENTE DA UDAM

PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE ELEIÇÃO CONJUNTA DA DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO FISCAL E SUPLENTES DESSE CONSELHO, DA ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DO JARDIM ÁGUA BOA

DOURADOS, 03 de maio de 2022

O presidente da Diretoria Executiva da UDAM em conjunto com a Presidente da Associação dos moradores do Jardim Água Boa, no uso de suas atribuições estatutárias convoca os associados residentes nesta localidade para participarem da eleição que definirá a Diretoria Executiva, Conselho Fiscal e Suplentes desse Conselho. O processo eleitoral ocorrerá no dia 5 de junho de 2022, no pavilhão de eventos, situado na Rua W 14, Jardim Água boa, Dourados/MS, entre 9:00 hs e 15:00hs. Havendo somente uma chapa escrita na UDAM a eleição será por aclamação.

A Comissão Eleitoral que coordenará todas as etapas do pleito é composta pelos diretores da UDAM, os 2 fiscais e 2 mesários dos quais serão indicados pelas chapas inscritas em no Maximo dez dias antes da eleição, não será registrada a chapa que não estiver com todos os cargos, titulares e suplentes e com assinatura de todos os postulantes.

Conforme dispõe do Estatuto Social, a forma de eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, consistirá na apresentação de chapa conjunta, as quais deverão conter os cargos, os nomes completos dos candidatos correspondentes e suas respectivas autorizações, acompanhadas de número do documento de identidade pessoal além das certidões negativas criminais.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - UDAM

As inscrições das chapas, concorrentes tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal deverão ser feitas mediante expediente dirigido à Comissão Eleitoral da UDAM até o dia 25 de maio de 2022 até as 17 horas do último dia do prazo de inscrição. Todas as informações e registro das chapas deverão ser feitos no escritório da UDAM situado na rua Cuiabá 1459, Centro, Dourados MS, entre as 08:00 e 11:00 horas de segunda a sexta. Maiores informações com o Presidente José Nunes através do telefone (67) 99636-8500. Após o registro os postulantes receberão cópia do Regimento da Eleição que deverá ser cumprido na íntegra.

Podem compor as chapas de candidatos, tanto à Diretoria Executiva, quanto ao Conselho Fiscal, todos os comunitários residentes nos bairros citados neste edital ficando vedada a participação de comerciantes ou trabalhadores não residentes que trabalhem ou tenham um comércio na área há que se refere o edital. Sendo que cada candidato somente poderá participar de uma única chapa, a inscrição em mais de uma chapa ou de pessoas não moradores na área referida anula automaticamente o registro da chapa.

A eleição, tanto da Diretoria Executiva, quanto do Conselho Fiscal, será feita por voto universal, direto e secreto, somente podendo exercer essa prerrogativa o Associado no gozo de seus direitos estatutários, e que já tenha alcançado idade superior a 16 (dezesseis) anos, portando carteira de identidade e comprovante de residência em seu nome, contrato de locação ou documento que comprove ser residente no endereço declarado.

Não será permitido, em qualquer hipótese, o voto por procuração. São inelegíveis para quaisquer cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, além daqueles impedidos por Lei, os condenados à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular e a fé pública ou que por motivo fútil atacam a honra ou denegrir a imagem dos diretores e da entidade UDAM em exercício do mandato.

Os integrantes da Comissão Eleitoral não poderão ser candidatos à Diretoria Executiva dissolvendo-se esta logo em seguida à cerimônia de posse e regularização dos documentos das chapas proclamadas eleitas.

José Nunes**PRESIDENTE DA UDAM****PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO****TERMOS DE ENCERRAMENTO - IMAM****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Pregão Eletrônico: 025/2021****Contrato Número: 159/2021/DL/PMD**

Objeto: Contratação de empresa especializada para realizar a coleta e análises não compostas de água e solo, com apresentação de relatórios técnicos referentes a contaminação gerada por curtiúme no município de Dourados –MS.

Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados

Contratada: SANAGUA TECNOLOGIA EM ANÁLISE E DERIVATIVOS DE PETRÓLEO LTDA.

TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais).

Dourados-MS, 25 de abril de 2022

Wolmer Sitadini Campagnoli**Diretor Presidente - IMAM****TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONTRATO****Carona: 003/2021****Contrato Número: 177/2021/DL/PMD****Objeto: Aquisição de um par de Receptores GNSS RTK.****Contratante: Prefeitura Municipal de Dourados****Contratada: SANTIAGO & CINTRA IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.****TERMOS**

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Sendo assim, consignamos que a execução encontra-se encerrada, sendo o montante executado o valor de R\$ 108.899,00 (cento e oito mil, oitocentos e noventa e nove reais).

Dourados-MS, 25 de abril de 2022

Wolmer Sitadini Campagnoli**Diretor Presidente - IMAM**